

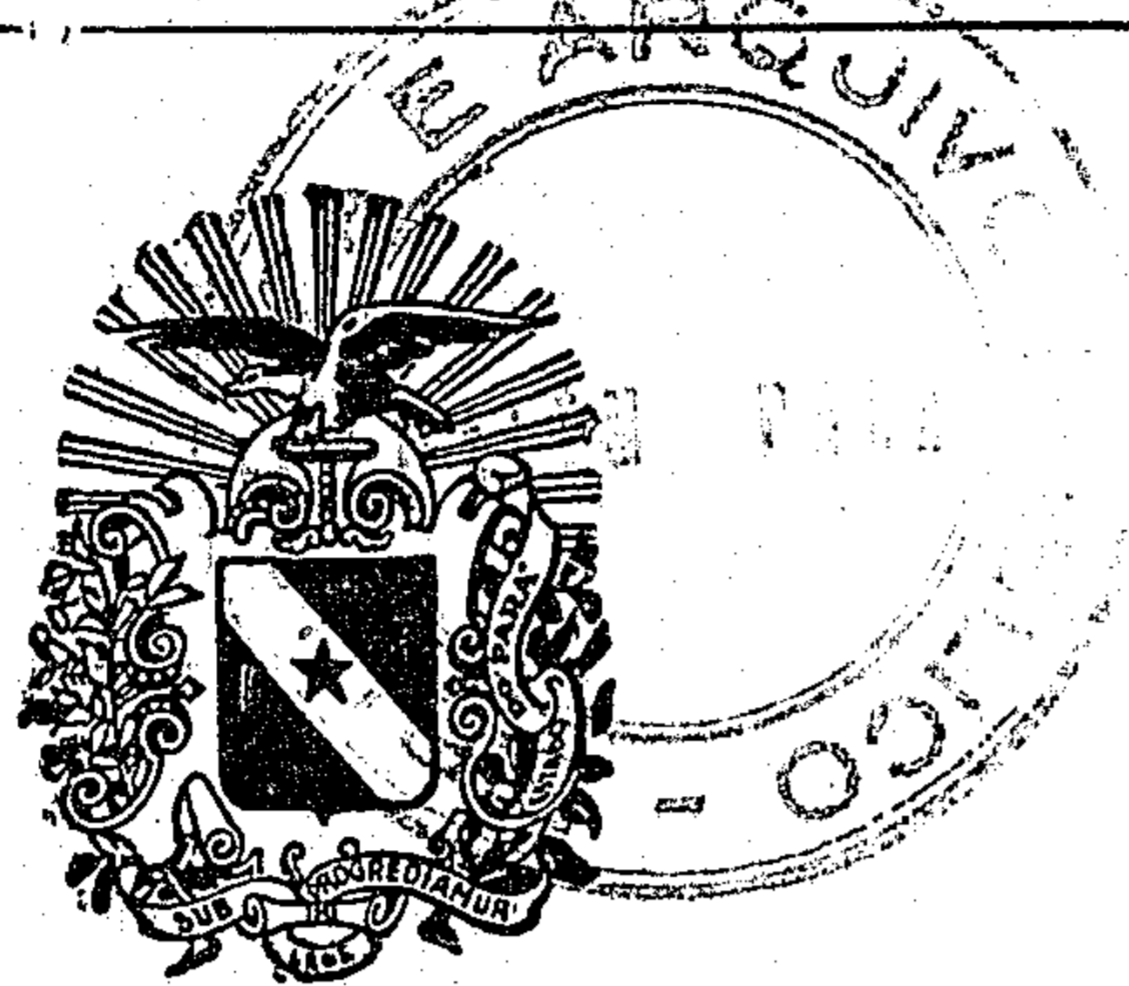
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAIS – Concurso Público para diversos cargos

PÁGINAS: 8 a 11 – (2.º CADERNO)

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM — (D.E.R.-PA.)
T. Aditivo — Pj—37/74
(Diário Oficial)



UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ
—Apostilas—
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.809 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO

Do Governo do Estado

—xxxxx—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAIS DE COMPRA DE TERRAS

Da Secretaria de Estado de Agricultura

—xxxxx—

RESOLUÇÕES ns. 60 a 68/74

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

—xxxxx—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De Diversas Firmas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 271, da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Jus-

tiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), a bacharela em Direito Emília Belém Pereira, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Chaves, para a Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do

Pará, 4 de julho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 054 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 04/07 a 03/08/74, referente ao exercício de 1974 ao funcionário Edmilson Baptista de Oliveira Dantas, Assessor Jurídico desta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. n. 2195)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 13, DE 20 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições;

Considerando os termos da Lei n. 4.495, de 03.12.1973, que dispõe sobre a concessão de diárias, cujo artigo 4o. foi regulamentado pelo Decreto n. 8.679, de 22 de março de 1974, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.742;

Considerando ainda os termos do parágrafo 1o., do art. 3o. da referida Lei.

RESOLVE:

I — Estabelecer a seguinte tabela de diárias para os servidores da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em viagens para o Interior, a serviço do

Estado:

Assessores — c/ pernoite — Cr\$ 140,00 —
s/ pernoite — Cr\$ 80,00

Engenheiros — c/ pernoite — Cr\$ 140,00
—s/ pernoite — Cr\$ 80,00

Dir. Depart. — c/ pernoite — Cr\$ 140,00
— s/ pernoite — Cr\$ 80,00

Dir. de Divisão — c/ pernoite —
Cr\$ 140,00 — s/ pernoite — Cr\$ 80,00

Aux. Engenheiro — c/ pernoite —
— Cr\$ 120,00 — s/ pernoite —
Cr\$ 50,00

Topógrafo — c/ pernoite — Cr\$ 120,00
— / pernoite — Cr\$ 50,00

Desenhista — c/ pernoite — Cr\$ 120,00
— s/ pernoite — Cr\$ 50,00

Motorista — c/ pernoite — Cr\$ 120,00 —
s/ pernoite — Cr\$ 50,00

Func. Eurocráticos — c/ pernoite —
Cr\$ 120, — s/ pernoite — Cr\$ 50,00

Serventes — c/ pernoite — Cr\$ 120,00 —
s/ pernoite — Cr\$ 50,00

Somente farão jus as diárias previstas no item I, os servidores que se deslocarem da sua sede devidamente autorizados pelos respectivos diretores de Departamento ou pela Chefia de Gabinete, em documento próprio.

II — Compete à Chefia do Gabinete fazer cumprir o que determina o art. 4o. da Lei 4.495 antes mencionada, o qual fará mensalmente a devida comunicação à Divisão do Pessoal, para efeito de pagamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado
(G. Reg. n. 2165)

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 30—A DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Brasileiro de Des-

contos S.A. através de sua Agência de M a r a b á, CGC número 60.746.948/0579, à Avenida Antônio Maia 809, a arrecadar Imposto Sobre Circulação de Mercadorias — ICM em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria SEFA n. 138 de 20 de setembro de 1973.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de março de 1974

Carlos Alberto Bezerra Louzã
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 3245 — Dia — 5.07.74)

PORTARIA SEFA N. 68 DE 18 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação feita pelo senhor Diretor do Departamento de Receita,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Despesa desta Secretaria, o extranumerário diarista Cosmo Barros da Costa, Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Receita.

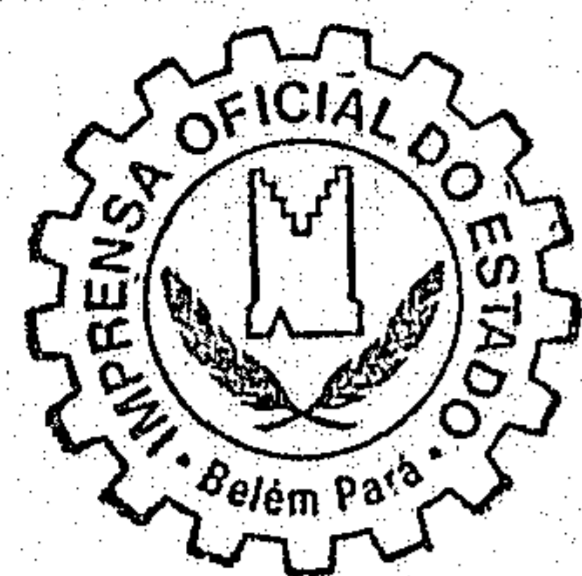
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de maio de 1974.
Econ. Carlos Alberto Bezerra Louzã
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 3245 — Dia — 5.07.1974)

PORTARIA SEFA N. 72 DE 27 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o senhor José Maria Chaves da Costa, Diretor do Departamento de Receita, a responder pelo expediente do Departamento da Exatarias do Interior, no impedimento do Diretor do referido Departamento, Dr. Luiz Antonio Campos Corrêa, que se encontra na Ci-



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Nº Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	9,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- stérios		Página co- mum, cada centímetro	8,50
		Página de Contabilidade	
Anual	600,00	de - preço	
Semestral .	300,00	fixo	950,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

dade de Salvador — Bahia, a interesse
da Administração Estadual, a partir de
25 do corrente

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário do Estado
da Fazenda, em 27 de maio de 1974.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3245 — Dia: 5.7.74)

**PORTARIA SEFA N. 77 — DE 26 DE
JUNHO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando de suas atribuições legais e ten-
do em vista a solicitação dos Órgãos on-
de funcionam as Contadorias Seccionais,
R E S O L V E:

1. Fica estabelecido que o controle
da movimentação orçamentária-finan-
ceira a cargo dos Órgãos, tendo as Con-
tadorias Seccionais como suporte admi-
nistrativo, passa integralmente a respon-
sabilidade de cada Secretaria inclusive
na parte do pessoal técnico que exerce
suas atividades nas mesmas:

2. A SEFA caberá apenas a respon-
sabilidade de promover os encargos fi-
nanceiros provenientes do Convênio
SEFA—DEPRO, devendo os respectivos
dirigentes remeterem a frequência do
pessoal para possibilitar o controle jun-
to ao DEPRO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário do Estado
da Fazenda, em 26 de junho de 1974

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3245 — Dia: 5.7.74)

**PORTARIA SEFA N. 78 — DE 26 DE
JUNHO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o servidor José Maria
Mendes Paschoal, lotado no Núcleo Cen-
tral de Coordenação e Execução Contá-
bil do Departamento de Contabilidade
desta Secretaria, para exercer suas ativi-
dades na Contadoria Seccional junto à
SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Secretário do Estado
da Fazenda, em 26 de junho de 1974

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3245 — Dia: 5.7.74)

**PORTARIA SEFA N. 79 — DE 26 DE
JUNHO DE 1974**

O Secretário de Estado da Fazenda,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a servidora Maria das
Graças Freitas Pinheiro, lotada na Con-
tadoria Seccional junto à SAGRI, para
exercer suas atividades no Departamen-
to de Contabilidade desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário do Estado
da Fazenda, em 26 de junho de 1974

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3245 — Dia: 5.7.74)

SAÚDE PÚBLICA

**— Gabinete do Secretário —
PORTARIA N. 765**

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições e,
Considerando o expediente formu-
lado pela servidora Raimunda Lobo de
Sousa, protocolado nesta Secretaria
sob o n. 010505, de 07.06.74, em que
solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de
10 de junho do ano em curso, a servi-
dora Raimunda Lobo de Sousa, das fun-
ções de Escrevente—Datilógrafo, matrí-
cula n. 226.531, que a mesma exerce nes-
ta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 07 de junho de 1974

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de

Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 1947)

PORTARIA N. 769

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do servi-
ço público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Raimunda Conceição Almeida, para exer-
cer como Diarista a função de Cozi-
nheira — Auxiliar, referência I, no pe-
ríodo de 11 de junho a 31 de dezembro
de 1974, percebendo o salário mensal de
Cr\$ 163,20 (Cento e sessenta e três cru-
zeiros e vinte centavos). A despesa com
o pagamento da servidora acima men-
cionada correrá à conta da Categoria
Econômica — Despesas Correntes —
Despesas de Custeio — Pessoal — Pes-
soal Civil — Salário do Pessoal Tem-
porário — do Orçamento Analítico des-
ta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 11 de junho de

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Resp. p/Expediente da Secretaria de

Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 1947)

PORTARIA N. 772

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e considerando o expediente formulado pelo servidor — Marcos Antonio Pinto da Silveira, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLV E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 1974, o servidor Marcos Antonio Pinto da Silveira, diarista sem estabilidade, matrícula n. 231.259, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de junho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Resp. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1947)

AGRICULTURA

SENTENÇA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de Terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia em que é requerente:

Conceição Ignácio de Carvalho
Considerando que o Processo de n. 1876/71, de 09. de 06.71, esta revestido

das formalidades legais.

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente nos autos de compra de terras para que produza todos os efeitos de direitos.

Publique-se no D. Ó. e voite ao DTCC.

Belém, 07 de junho de 1974
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

ANÚNCIOS

NATIVA AGRO PECUÁRIA S.A.

C.G.C.M.F. n. 04.960.738

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de Nativa Agro Pecuária S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de julho de 1974, às 10 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conj. 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Discussão e aprovação dos documentos indicados no item anterior;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de junho de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.644 — Reg. n. 3.235 — Dias 3, 4 e 5.07.1974)

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

C.G.C. — 33.078.585

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de julho de 1974, às 14 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 316 s/1304/6, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação dos atos praticados nas Reuniões de Diretoria de 3 e 10 de junho de 1974, onde se

deliberou sobre a mudança de endereço do escritório no Rio de Janeiro e eleição de Diretores nos termos do art. 24o. dos Estatutos Sociais;

- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de junho de 1974

LUIZ SIMÕES LOPES

Diretor-Presidente

GIL KOCHAVI

Diretor-Administrativo

(T. n. 21.638. Reg. n. 3.225 — Dias — 3, 4 e 5.7.74)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SÃO PEDRO S/A.

C. G. C. — 04.896.254

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convida seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, dia 13 (treze) de julho do ano corrente, às 18 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, n. 32, para deliberar sobre o seguinte:

- Ratificação dos atos aprovados na Assembléia Geral de 30.04.74;
- Aumento de Capital com a incorporação dos Lucros Suspensos, Correção Monetária e Subscrição por Acionistas;
- O que ocorrer de interesse da Empresa.

Belém, 03 de Julho de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 21.710 — Reg. n. 3.281 — Dias 5 e 6.7.74)

GELAR S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. n. 04.920.633/001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Acionistas de GELAR S. A. — INDÚS-

TRIAS ALIMENTÍCIAS para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de julho do corrente ano, na sede da empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, às 16:00 hs., a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- autorização para contratar financiamento
- o que ocorrer

a) Michel Homci Haber
Diretor-Administrativo

(T. n. 21.706. Reg. n. 3.275 — Dias —

5, 6 e 9.7.74)

PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALCÁRIO S. A. —

PROINCA

C.G.C. — 04.823.688/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Sociedade anônima de capital autorizado "Produção Industrial de Calcário S. A." — PROINCA para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 11 de julho do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, 118, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 01 de julho de 1974
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3.231 — Dias: 03, 04 e 05.07.74).

**M O S Q U E I R O
EMPREENHIMENTOS E
TURISMO S.A.
M E T A**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária da
MOSQUEIRO EMPREENHIMENTOS E
TURISMO S/A — META, realizada no
dia 26 de abril de 1974.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) na sede social à rua Santo Antonio, n. 316, salas 1301/302, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META, Sociedade Anônima de Economia Mista e de Capital Autorizado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04958617/0001 a qual foi devidamente convocada, conforme publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 18, 19 e 20 de abril de 1974, e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" nas datas acima, cujo edital de convocação é o seguinte: "MOSQUEIRO EMPREENHIMENTOS E TURISMO S/A — META — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META, em pleno gozo dos seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de abril corrente, sexta-feira, às 17:00 (dezesete) horas, na sede da Empresa, à rua Santo Antonio n. 316, salas 1301/302, nesta cidade, para tratarem dos seguintes assuntos: a) apreciar e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Laudo da Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria, Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Geral, e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros efetivos do Conselho Fiscal e "jeton" do Presidente da Assembléia Geral; d) o que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1974. (a) Diretoria". As dezessete horas (17:00), após verificar a presença dos Acionistas representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social subscrito e integralizado, conforme as assinaturas apostas no livro próprio, o Engenheiro Angenor Porto Penna de Carvalho, Diretor-Presidente da Sociedade, na forma do Estatuto Social, deu por instalada a Assembléia, passando, a seguir, a direção dos trabalhos ao Senhor Orlando de Almeida Corrêa, Presidente da Assembléia Geral, que assumindo a

Presidência, convidou o Senhor Janin Barriga Aymoré, para Secretário ficando assim, constituída a Mesa. A seguir, o senhor Presidente convidou para fazerem parte da Mesa os senhores: Doutor Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda, representante, nesta Assembléia, do Governo do Estado do Pará, conforme Ofício n. 436—GG, de 22.04.74, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon; Engenheiro João Ruy Castelo Branco de Castro, representante do Departamento de Estradas de Rodagem (DER—PA), conforme Ofício n. 00506, desta data, assinado pelo Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor Geral, em exercício. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Presidente anunciou que o relatório da Diretoria, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Laudo de Auditoria, haviam sido postos à disposição dos Senhores Acionistas conforme publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 18, 19 e 20 deste mês e jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", no dia 16 do corrente. Determinou, então, o Presidente que fosse feita a leitura, na íntegra, desses documentos, pelo Secretário. Solicitando a palavra o representante do Governo do Estado do Pará, submeteu a consideração da Assembléia a dispensa da leitura dos já referidos documentos, em virtude da ampla divulgação dos mesmos, tanto no "Diário Oficial", como em jornais desta cidade. Colocada a proposta em discussão, ninguém usou da palavra. Submetida a matéria em votação, verificou-se a sua aprovação. A seguir, o Senhor Presidente subordinou à apreciação da Assembléia, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria, tudo do ano de 1973. Com a exclusão dos Diretores os demais acionistas aprovaram, sem reserva, ditos documentos. Em face do resultado da votação, o Presidente declarou aprovados o Relatório, o Balanço, Demonstrativo dos Resultados, o Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Passando ao item "B" da Ordem do Dia, o Presidente informou que ia ser realizada a eleição da Diretoria, Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Geral, para o triênio 1974/1977, cujos mandatos irão até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no decurso dos quatro (4) primeiros meses de 1977, e dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal com atuação durante o ano de 1974. Discutida e votada a matéria,

por indicação do Governo do Estado através o seu representante legal, foram reeleitos os senhores Angenor Porto Penna de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n. 199.655—PA, CPF 000384532—68 residente à Trav. Ruy Barbosa, n. 392, nesta cidade, para Diretor Presidente. Janin Barriga Aymoré, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Cédula de Identidade n. 860.216—PA, CPF ... 000419802, residente à Rua Senador Manoel Barata, n. 992, nesta cidade, para Diretor Administrativo e Financeiro, Edmundo Sampaio Carepa, brasileiro, casado, Engenheiro, Carteira n. 191—D CREA—1.ª Região—PA CPF 000431172—87, residente à rua Mundurucús n. 1.296, nesta cidade, para Diretor Técnico e de Operações; Orlando Almeida Correa, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade n. 828.623—PA, CPF ... 000561542—91, residente nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado n. 1.303, para Presidente da Assembléia Geral; Nestor Bastos, brasileiro, casado, comerciante, cédula de Identidade n. 783.153—PA, CPF 001.243.702 residente à Trav. Quintino Bocaiuva número 1.262, nesta cidade, para Vice-Presidente da Assembléia Geral; para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Argemiro Lassance Tomas, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Cédula de Identidade n. ... 170.742—PA, CPF 000.365.102, residente à Trav. 14 de Março n. 1.427, nesta cidade; Alipio Sebastião Martins, brasileiro, casado, Industrial, Cédula de Identidade n. 285.975—PA, CPF 000.562.821, residente à Braz de Aguiar — Jardim Ipiranga — Bloco G — Apto. 202 nesta cidade; José Maria Bonfim de Almeida, brasileiro, casado, cédula de Identidade n. 8G—2977—PA, CPF 005.846.062—49, residente à Veiga Cabral n. 1.182 nesta cidade. Para membros suplentes: Oswaldo Aliverti, brasileiro, casado, Engenheiro, Manoel Dias Ferreira, brasileiro, casado, médico, Expedido Lobato Fernandes, brasileiro, casado, comerciante. Anunciando o item "c" da Ordem do dia o Presidente submete à discussão e votação a fixação dos honorários dos membros da Diretoria, dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal e o "jeton" do Presidente da Assembléia Geral por sessão a que comparecer. Discutido o assunto e colocado o mesmo em votação, foi aprovada a seguinte proposta do representante do Governo do Estado do Pará: os honorários e verba de representação mensal da Diretoria permanecem os atualmente vigentes; para os Membros Efetivos do Conselho Fiscal, os honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por mês; ao Presidente da Assembléia Geral em exercício, será

pago um "jeton" de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por reunião. Passando à última parte da Ordem do Dia, letra "d" do Edital de Convocação, o Presidente coloca a palavra a disposição dos senhores Acionistas. Na ocasião, manifesta-se o Engenheiro Angenor Porto Penna de Carvalho, Diretor-Presidente reeleito, que em seu próprio nome e no de seus companheiros de Diretoria, agradeceu ao Governo do Estado a continuação da confiança depositada nos membros da Diretoria, através a reeleição hoje proclamada fazendo, na ocasião, uma explanação a respeito das obras da ponte, já reiniciadas, e que esperava, como sempre, o apoio de Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, bem como de todos os órgãos e pessoas que direta e indiretamente sejam motivados a cooperarem para a conclusão da ponte no prazo estabelecido, ou seja, antes de 15 de março de 1975. Com a palavra, o Doutor Carlos Alberto Bezerra Lauzid, representante do Governo do Estado, afirmou que a confiança do Governo do Estado à Diretoria da META, será sempre efetiva, pois é de interesse do próprio Governo, a entrega ao uso público da ponte Belém/Mosqueiro, no prazo previsto. Terminou o representante do Governo do Estado por congratular-se em nome do Governo e no seu próprio, com a Diretoria da META, pelo esforço e dedicação dos seus membros para a concretização do desejo de todos, que é a conclusão das obras da ponte Belém/Mosqueiro. Com a palavra o Eng.º João Ruy Castelo Branco de Castro, representante do DER-PA, em nome deste órgão e no seu próprio, congratulou-se com a Diretoria da META pela sua reeleição e pelo trabalho que vem realizando nos serviços de construção da ponte. Como ninguém mais quisesse se manifestar, o Presidente parabenizou os Diretores reeleitos, augurando-lhes sucesso na missão que lhes foi confiada pelo Governo do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a elaboração desta Ata. Reabertos os trabalhos, lida e posta em discussão a presente Ata, foi ela submetida à votação, tendo sido aprovada unanimemente. Eu, Janin Barriga Aymoré, Secretário, assino a presente Ata, juntamente com os demais acionistas presentes.

Belém, 26 de abril de 1974.

JANIN BARRIGA AYMORÉ
Secretário

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA
Presidente

CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

JOÃO RUY CASTELO BRANCO
DE CASTRO

EDMUNDO SAMPAIO CAREPA

ANGENOR PORTO PENNA
DE CARVALHO
ALFREDO SILVA DE MORAES
RÊGO

Contador — CRC — PA. 2.148
CPF 000178252

Esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada às 17,00 (dezessete) horas do dia 26 de abril de 1974; Transcrita das folhas 60 a 63 do livro próprio.

Belém, 26 de abril de 1974.

JANIN BARRIGA AYMORÉ
Secretário

**Cartório Chermont
AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 30 de maio de 1974.

Em testemunho H. L. S. da verdade
Haroldo L. da Silva

Esc. autorizado

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinadas — cinco (5).

Belém, 30 de maio de 1974.

Em testemunho H. L. S. da verdade.
Haroldo L. da Silva

Esc. Autorizado.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de Orlando de Almeida Correa e Carlos Alberto Bezerra Lauzid.

Belém, 30 de maio de 1974.

Em testemunho NECM de verdade
Ney Emil da Conceição Messias

Esc. Autorizado.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30 de maio de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	15,00
Diversos	_____

Cr\$ 75,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro

Belém, de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 01 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 de junho de 1974, contendo 5 folhas de ns. 3198_3202, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 876/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de junho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ata — Reg. n. 3273 — Dia 5 7.74)

**REMOR NORTE S. A.,
INDÚSTRIA E
EXPORTAÇÃO**

CGCMF. n. 04.954.665|0001

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 06 de abril de 1974

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), às 9:00 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Ed. Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária Acionistas da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, com direito a voto, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, consoante assinaturas exaradas no livro "Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com disposições estatutárias, o Sr. Emílio Laurindo Casarin, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Darcy Zanella, para servir como Secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral e solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Convocação para a Assembléia Geral e do Aviso, a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 01, 02 e 05 de março de 1974, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 01, 02 e 03 de março de 1974, o que fiz e são do seguinte teor: "REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO — CGCMF n. 04.954.665|0001 — Belém, — Pará — CONVOCAÇÃO — Convocamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 06 de abril de 1974, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cida-

do de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) — Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1973; b) — Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1974; c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; d) — Outros assuntos de interesse social. AVISO — Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da firma, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. Belém, Pa., 27 de fevereiro de 1974. — **Emílio Laurindo Casarin** — Diretor-Presidente; **Darcy Zanella** — Diretor-Administrativo. — A seguir, o Sr. Presidente, passando ao item "a" da Ordem do Dia, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31.12.1973 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 13 de março de 1974, e no jornal local "A Província do Pará", edição de 17.03.1974, o que fiz. Após o Sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos. A Diretoria prestou os esclarecimentos necessários e as informações solicitadas. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente colocou os referidos documentos em votação, tendo os mesmos merecido integral aprovação; abstiveram-se de votar, na oportunidade, os legalmente impedidos. — Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item "b" da Ordem do Dia. Foram fixados os seguintes honorários da Diretoria, para o exercício de 1974: para o Diretor-Presidente, Sr. **Emílio Laurindo Casarin**, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, mais o reembolso de despesas de viagens e estadas quando a serviço da Sociedade; para o Diretor-Administrativo, Sr. **Darcy Zanella**, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensais e mais o reembolso de despesas de hospedagem e de alimentação durante sua estada na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e das despesas de viagens quando das visitas a sua família. A seguir, passando ao item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Acionistas que procedesse à eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Foram reeleitos, para Membros Efetivos: **Dr. Jorge Suleiman Kahwage**, CPF. n. 000.265.902, portador da carteira de identidade n. 4.056, expedida pela 8a. Região Militar, inscrito no C.R.C. do Pará sob n. 007, brasileiro, casado, contador e economista, residente à rua São Francisco, 811, na cidade de Belém, Pará; **Jurandir Lourenço Antonio F. das Zanardini**, CPF. n. 008.694.8, portador da carteira de identidade n. 08.233, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. do Pará

sob n. 122 (Inscrição Secundária), residente à Avenida Gentil Bittencourt, 2.321, Bloco F, apartamento n. 204, na cidade de Belém, Pará; **Dr. Antonio Celso Sganzerla**, CPF. n. 017.545/809, portador da carteira de identidade n. 501.407, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro florestal, residente à Travessa Frei Gil de Vilá Nova, 307, na cidade de Belém, Pará; e, para Suplentes: **Danilo Feiten**, CPF. n. 010.584.282, portador da carteira de identidade n. 835.774, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. do Pará sob n. 98 (Inscrição Secundária), residente à Avenida Visconde de Souza Franco, 230, apartamento n. 8, na cidade de Belém, Pará; **Hiroshi Yamada**, CPF. n. 000.420.452, portador da carteira de identidade n. 811.530, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Braz de Aguiar, 85, apartamento n. 702, na cidade de Belém, Pará; e **Dr. Carlos Roberto Pegoraro**, CPF. n. 020.906.432, portador da carteira de identidade n. 565.657, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro florestal, residente à Travessa Frei Gil de Vila Nova, 307, na cidade de Belém, Pará. Para o Conselho Fiscal foram fixados honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para cada um, por reunião de que participarem. O Sr. Presidente declarou empossados os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal eleitos, os quais, de conformidade com a legislação em vigor e disposições estatutárias, terão mandato até a instalação da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se nos primeiros quatro meses do ano próximo. Após, o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia: Outros Assuntos de Interesse Social. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada e, por isso, vai assinada por todos os presentes. Belém, Pa., 06 de abril de 1974. (Assinado:) **Emílio Laurindo Casarin** — Presidente; **Darcy Zanella** — Secretário; **Emílio Laurindo Casarin**; **Central S. A.** — Transportes Rodoviários e Turismo — **Adolfo Gilberto Toschi** — Diretor-Superintendente; **Madeira Marcelinense S. A.** — Ind. e Com. **Waldyr Otto Keller** — Diretor-Presidente; **Antonio Rizzo S. A.** — Comercial Farmacêutica — **Flávio Pinto Pizarro** — Diretor; **Darcy Zanella**; **Waldyr Otto Keller**; **Ilza Keller Remor**; **Oilly José Bertoldo**; **Adolfo Gilberto Toschi**; **Dário Antonio Todeschini**; **Ovídio Simão Todeschini**; **Antonio Rizzo**; **Flávio Pinto Pizarro**; e **Ermes Pedro Pedrassani**.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém, Pará, 06 de abril de 1974.

Emílio Laurindo Casarin
Presidente
Darcy Zanella
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 18 de junho de 1974

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 10 vias foi apresentada no dia 19 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 3306-3808 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1009/74. E para constar Eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J. C. do Estado do Pará

(T. n. 21704. Reg. n. 3274—Dia—5.7.74)

AGRO INDUSTRIAL BAMA

S/A.

C.G.C. — M.F. — 04792919/001

Belém — Pará

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de Abril de 1974.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de hum mil novecentos e setenta e quatro, às 16.00 horas na sede social, sita a Praça da Bandeira, 112, nesta cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação os acionistas portadores das ações ordinárias nominativas da AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A., representando número legal, conforme se verifica de suas assinaturas e anotações no livro "Registro de Presença dos Acionistas", folhas número 04, com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto-Lei número .. 2.627 de 26.09.1940 em Assembléia Geral Ordinária, que foram legalmente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em suas edições de 30 de março, 02 e .. 03 de abril de 1974 e no jornal "A Província do Pará" em suas edições de 30 de março, 02 e 03 de abril de 1974, nas formas dos estatutos sociais, o Diretor Presidente da Sociedade, senhor **Eurico Mattos**, assumiu a presidência dos tra-

balhos, que convidou a mim Felício Ferraz de Melo, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa o senhor Presidente, declarou instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, pediu-me que procedesse a leitura dos anúncios de convocação que é do seguinte teor: AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A. — C.G.C. — M. F. número 04792719/001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 16,00 horas, na sede social, à Praça da Bandeira número 112 nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte: Ordem do Dia: A) — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973; B) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como a fixação de seus honorários; C) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26.09.1940. Belém—Pá. 18 de março de 1974. — Eurico Mattos, Diretor Presidente. Passando a tratar do item "A" da Ordem do Dia, o Presidente determinou-me que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em sua edição de 30 de março de 1974 e no jornal "A Província do Pará" em sua edição de 30 de março de 1974, finda a leitura, o senhor Presidente submeteu referidas peças a disposição, e como

ninguém quisesse fazer uso a palavra, foram postas em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, ressalvada a abstenção dos elementos impedidos. Passando ao item "B" da Ordem do Dia, o senhor Presidente pediu aos senhores acionistas que procedessem a eleição dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal para o exercício de 1974. Feita a eleição — e apurados os votos, verificou-se a eleição dos seguintes membros: "Para Membros Efetivos": senhor Emir Bunemer, brasileiro, casado, comerciante, residente à praça doutor Gama número 22 em Birigui, Estado de São Paulo, cédula de identidade número 2.721.289 senhor Alvaro Lopes, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Santos Dumont número 331 em Birigui Estado de São Paulo, cédula de identidade n. 1.738.503 e o senhor Moisés Nagib, brasileiro, casado, comerciante, residente à praça Doutor Gama número 159 em Birigui Estado de São Paulo, cédula de identidade número 28.527, e para Suplentes: o senhor Paulo Borini, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Saudades número 1.651 em Birigui Estado de São Paulo, cédula de identidade n. 2.851.497, senhor Zélio Canassa, brasileiro, casado, residente à rua Santos Dumont número 98 em Birigui Estado de São Paulo, cédula de identidade número 486.388, senhor José Antonio Capel Sanchez, espanhol, casado, comerciante, residente à rua Anhanguera número 267 em Birigui Estado de São Paulo, cédula de identidade modelo 19 número 3.195. Por decisão unânime da Assembléia, foi fixada para os senhores membros efetivos, quando em exercício, a remuneração anual de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para cada Conselheiro.

tratando-se no item "C" da Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que lida e conferida, foi aprovada por todos os presentes, sendo então assinada pela mesa e por todos acionistas. Belém — Pa. 30 de abril de 1974. (aa) Eurico Mattos — Presidente, Felício Ferraz de Melo — Secretário, Eurico Mattos, Hildebrando Pizeta, Pedro Tunes, Pedro Marin Berbel, José Lozila Garcia, Waldir Faria Lacerda e Eunice Matos Sabino. Certificamos a presente ata à cópia fiel extraída do livro próprio.

Belém—Pá. 30 de Abril de 1974.

EURICO MATTOS .
Diretor-Presidente
PEDRO TUNES
Diretor-Superintendente
FELICIO FERRAZ DE MELO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 24 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de números 3910—11, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1045/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 27.06.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3262 — Dia — 5.7.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 60 DE 06 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 06.06.74, no processo protocolado

sob o n. 1479 de 22.05.74.

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 53,68 (cinquenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), majorada para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) por força da Resolução n. 209 de 28.12.73, em favor da menor pubere Maria Madalena de Vasconcelos, na qualidade de neta inscrita da ex-segurada Almeirinda Sampaio de Vasconcelos, falecida no dia 19 de janeiro de 1974.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Glazir Sampaio de Vasconcelos, filha inscrita da ex-segurada Almeirinda Sampaio de Vasconcelos, fa-

lecidada no dia 19 de janeiro de 1974.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao processamento e pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Presidente do Conselho
Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos
Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator
E. NAVEGANTES — P/ Secretário
 (Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74)

RESOLUÇÃO N. 61 DE 06 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 06.06.74, no processo protocolado sob o n. 1514 de 23.05.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 64,30 (sessenta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos) majorada por força da Resolução n. 209 de 28.12.73, para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) que deverá ser paga ao menor impubere Luiz Gonzaga da Silva Ribeiro, beneficiário e filho inscrito da ex-segurada Maria de Lourdes da Silva Ribeiro, falecida no dia 13 de maio de 1974.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao menor Luiz Gonzaga da Silva Ribeiro, e a seu irmão, de maioridade, Carlos Augusto da Silva Ribeiro, ambos filhos e beneficiários inscritos da ex-segurada Maria de Lourdes da Silva Ribeiro falecida no dia 13 de maio de 1974.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13 de maio de 1974, data do falecimento da ex-segurada, conforme art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial do Estado".

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho
Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVEGANTES — P/ Secretário
 (Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 62 DE 06 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere

o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 06.06.74, no processo protocolado sob o n. 1100 de 18.04.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 272,87 (duzentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), reajustada, de acordo com a Resolução n. 209, de 28.12.73 em Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros) em favor da senhora Raimunda Gomes Bomfim, viúva do ex-segurado Coriolano Pinto Bomfim, falecido no dia 10 de março de 1974 e de sua filha menor Terezinha de Jesus Gomes Bomfim, cabendo metade à viúva e a outra metade à filha.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), cabendo à senhora Raimunda Gomes Bomfim, viúva do ex-segurado Coriolano Pinto Bomfim, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo a metade Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e mais Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente às quotas que foram revertidas em seu favor por seus filhos maiores Maria das Graças e Carlos Magno Gomes Bomfim e à menor Terezinha de Jesus Gomes Bomfim, a quota parte de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para processamento e pagamento dos benefícios referidos nos artigos anteriores.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10 de março de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24.03.74, e deverá ser publicada no "Diário Oficial do Estado".

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho
Pedro da Silva Santos
 Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVEGANTES — P/ Secretário
 (Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 63 DE 06 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 06.06.74, no processo protocolado sob o n. 1497 de 22.05.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 53,25 (cinquenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), reajustada de acordo com a Resolução n. 209, de 28.12.73, em Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), em favor das menores Julia Zuleide e Magna Gloria Garcia Campos, na qualidade de netas inscritas da ex-segurada Zuleide Valente Garcia, falecida no dia 13 de abril de 1974, cabendo Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) a cada uma.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor de Leonor Garcia Tuji, Irene Garcia Campos, Julia Zuleide Garcia Campos e Magna Gloria Garcia Campos, beneficiárias inscritas da ex-segurada Zuleide Valente Garcia, falecida no dia 13 de abril de 1974, cabendo a cada uma a quota parte de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para processamento e pagamento dos benefícios referidos nos artigos anteriores.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13 de abril de 1974, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24.03.70 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho
Pedro da Silva Santos
 Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVEGANTES — p/Secretário.
 (Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 64 DE 06 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 06.06.74, no processo protocolado sob o n. 1212 de 29.04.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) em favor de João Soares de Melo, na qualidade de pai e beneficiário do ex-segurado José João

Alves de Melo, falecido no dia 01 de janeiro de 1972, pensão esta que deverá ser reajustada em Cr\$ 605,00 (seiscentos e cinco cruzeiros) de agosto a outubro de 1973 e de novembro do mesmo ano em diante reajustada em Cr\$ 740,00 (setecentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento do benefício acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1972, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Presidente do Conselho

Elisa Pina

Conselheira Relatora

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVAGANTES — p/Secretário.

(Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 65 DE 12 DE
JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e.

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 12.06.74, no processo protocolado sob o n. 1533 de 24.05.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 70,87 (setenta cruzeiros e oitenta e sete centavos) reajustada por força de Resolução n. 209 de 28.12.73, para Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) que deverá ser paga à senhora Maria Lucena da Cunha, viúva de Raul Pessoa da Cunha, falecido no dia 07 de maio de 1974.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) integralmente, em favor da senhora Maria Lucena da Cunha, viúva do ex-segurado Raul Pessoa da Cunha, falecido no dia 07 de maio de 1974.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07 de maio de 1974 data do falecimento do ex-segurado de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Presidente do Conselho

Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos

Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVAGANTES — p/Secretário.

(Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 66 DE 12 DE
JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e.

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 12.06.74, no processo protocolado sob o n. 647 de 11.03.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 75,42 (setenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) reajustada por força da Resolução n. 209 de 28.12.73, para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) que deverá ser paga à menor pubere Maria de Nazaré Sanchez Munhoz, na qualidade de filha e beneficiária do ex-segurado José Augusto Sanchez Munhoz, falecido no dia 22 de fevereiro de 1974.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) integralmente, em favor da menor Maria de Nazaré Sanchez Munhoz filha e beneficiária do ex-segurado José Augusto Sanchez Munhoz, em virtude da assistência em seu favor feita por sua irmã Maria das Graças Santos Munhoz Pimentel, casada, e também inscrita como beneficiária do ex-segurado.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente, a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 1974, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Presidente do Conselho

Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos

Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVAGANTES — p/Secretário.

(Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 67 DE 20 DE
JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e.

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 20.06.74, no processo protocolado sob o n. 1554 de 28.05.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 27,50 (vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), reajustada de acordo com a Resolução n. 209, de 28.12.73, em Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), em favor da senhora Romilda de Oliveira Coelho, viúva do ex-segurado José Horácio Coelho, falecido no dia 01 de maio de 1974, e os seus filhos menores Jacirema, José Maria, Sonia Lindanor e Marivete de sobrenome de Oliveira Coelho, beneficiários do ex-segurado, cabendo a viúva Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) e a cada um de seus filhos a quota parte de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Romilda de Oliveira Coelho, viúva do ex-segurado José Horácio Coelho e aos seus filhos Jacirema, José Maria, Sonia Lindanor e Marivete de Oliveira Coelho, cabendo a primeira Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), sendo a metade do valor do pecúlio ou seja Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e mais Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), correspondente a duas quotas partes que lhe foram revertidos por seus filhos Pedro e Marialba de Oliveira Coelho, e aos demais a quota parte de Cr\$ 500,00.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias processamento e pagamento dos benefícios referidos nos artigos anteriores.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Presidente do Conselho

Pedre da Silva Santos
Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

E. NAVAGANTES — p/Secretário.

(Ext. — Reg. n. 3238 — Dia: 05/07/74).

RESOLUÇÃO N. 68 DE 20 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.162, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 20.06.74, no processo protocolado sob o n. 775 de 19.03.74.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor de Mário José da Silva Oliveira, viúvo e beneficiário, para percepção desse benefício, da ex-segurada Zuleide Tocantins Lobato Oliveira, falecida no dia 05 de março de 1974.

Art. 2.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento do benefício acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

Sr. Luiz Raimundo Correia Costa
Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo Sr. Presidente do Conselho e Conselho Relator
E. NAVIGANTES — p/Secretário.
(Ext. — Reg. n. 3233 — Dia: 05/07/74).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Locação do terceiro (3.º) pavimento do Edifício do IPASEP situado à Rua Senador Manoel Barata n. 50, nesta cidade, de propriedade do Instituto, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de locação, entre partes, de um lado, como locador, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como locatário, o Conselho Estadual de Cultura também aqui representado por seu Presidente Sr. Clóvis Silva de Moraes Rêgo, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, locação essa que, por força deste instrumento, é feita sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O Locador é proprietário do imóvel localizado à Rua

Senador Manoel Barata n. 50, e dá em locação o terceiro (3.º) pavimento do mesmo ao Conselho Estadual de Cultura, para instalação de sua sede, não podendo alterar sua destinação sem o prévio consentimento do Locador;

SEGUNDA: — O prazo de locação será de num (1) ano, a contar do dia 16 de março de 1974, e a terminar em igual dia e mês do ano seguinte (1975), ficando desde já estabelecido que, findo o prazo desse Contrato, o mesmo convindo às partes, poderá ser prorrogado por igual período, mediante a majoração de vinte por cento (20%) sobre o valor do aluguel anterior, e assim sucessivamente para cada ano que se for vencendo;

TERCEIRA: — O aluguel mensal é de Cr\$ 4.665,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), pagos até o quinto (5.º) dia do mês seguinte ao vencido, diretamente ao Locador ou onde lhe for indicado

QUARTA: O Locatário declara haver recebido o imóvel ora locado, em perfeito estado de conservação e higiene, inerradamente pintado de novo, obrigando-se a devolvê-lo nessas condições providenciando a sua custa as substituições de pertences e acessórios que por sua culpa, de terceiros ou natural, desgaste, se tornarem danosos ou inúteis aos fins a que se destinam, ficando obrigado, ainda, a entregar junto com as chaves o competente HABITASE da Saúde Pública.

QUINTA: — Correrão por conta do Locador os pagamentos do consumo de água e luz elétrica, bem como as taxas de condomínio e outras que porventura incidam sobre o imóvel locado;

SEXTA: — O Locatário não pode sublocar totalmente ou parcialmente o imóvel objeto deste Instrumento, bem como ceder ou transferir o presente Contrato a terceiros, mesmo gratuitamente, sem o consentimento prévio e por escrito do Locador;

SETIMA: — O Locatário poderá introduzir melhoramentos no imóvel locado, desde que não venha afetar nem prejudicar a estrutura do mesmo, ficando desde logo, as benfeitorias que forem realizadas, fazendo parte integrante do imóvel, não assistindo ao Locatário direito a qualquer indenização pelas mesmas;

OITAVA: — A infração de quaisquer das cláusulas contratuais, importará na rescisão imediata deste Instrumento,

NONA: — O presente Contrato vale entre as partes, seus sucessores, a qualquer título, e suas condições continuarão em pleno vigor;

DÉCIMA: — As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte verba:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes

Unidade — Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo

Atividade — N. 109.38.09.11.1.084 — Manutenção das atividades do Conselho Estadual de Cultura

DÉCIMA PRIMEIRA: — Para qualquer questão resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Belém (Pa), 16 de março de 1974.

Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente do IPASEP

CPF N. 000258522

CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO

Presidente — CPF N. 000544612

TESTEMUNHAS:

Newton Pontes Riodades

CPF N. 000516492

José Maria Turma Haber

CPF N. 002460542

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Newton Pontes Riodades e José Maria Turma Haber.

Belém, 19 de junho de 1974.

Em testemunho NEOM de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Esc. autorizado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

T. ADITIVO — PJ-37/74

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de prestação de Assistência de Telecomunicação, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma INDETEL — Indústria Eletrônica de Telecomunicação Ltda., na forma abaixo.

PROCESSO N. 01833/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Baroso 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Sr. Luiz Djard de Mendonça, Representante da firma INDETEL — Indústria Eletrônica

de Telecomunicação Ltda., estabelecida nesta cidade à Rodovia Arthur Bernardes — Km. 12, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de Assistência Técnica de Telecomunicação, celebrado em 23.11.72, conforme Processo n. 4646/72, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) O prazo estipulado na cláusula V, item 1, do contrato celebrado entre o DER-PA e a firma INDETEL, conforme Processo 4646/72, fica prorrogado por mais um (1) ano, a contar de 01.01.1974 a 31.12.1974, ficando esclarecido que tanto o ADJUDICADOR como a ADJUDICATÁRIA poderão recindir o contrato antes do termo final expressamente estipulado, desde que manifeste essa deliberação, por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, tudo de conformidade com a determinação do Eng.º Diretor da DR.O. devidamente aprovada pelo Sr. En.º Diretor-Geral.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 21 de junho de 1974

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA
(ADJUDICADOR)

Sr. Luiz Djard de Mendonça
Representante da firma
(ADJUDICATÁRIA)

Testemunhas:

Odilia Rebello

Antonio Baena, 137

Tomaz Paraense

Anchieta, 254

(Ext. Reg. n. 3268—Dia—5.7.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário Estadual
RESOLUÇÃO N. 1116, DE 2 DE JULHO
DE 1974

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionário à disposição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício DER-PA-777, de 1.7.74, da Diretoria Geral do DER-PA; considerando a deliberação tomada por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a por à disposição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, com ônus para o DER-PA, o Eng.º Deuzimar Nazaré de Macedo, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe C, do Quadro Único.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de julho de 1974.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

(Ext. Reg. n. 3267—Dia—5.7.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Temís, tocles Alves Ferreira, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COM.PRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Está situada no loteamento Rio Maria — Região do mesmo nome; medindo 5.000 metros de frente e fundos por 6.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000 ha 00A 00CA; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50°08'27" WGr x 06°49'42" S

Ponto B — 50°09'14" WGr x 06°52'50" S

Ponto C — 50°11'48" WGr x 06°52'14" S

Ponto D — 50°11'00" WGr x 06°49'05" S

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 26 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21709 — Reg. n. 3280 — Dia 5.7.74)

E D I T A L COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Júlio César Rego, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Mara-

bá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Está situada no loteamento Rio Maria, região do mesmo nome; mede 5.000 metros de frente e fundos por 6.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000 ha. 00A 00CA; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:
Ponto A — 50°07'42" WGr x 06°46'32" S
Ponto B — 50°08'27" WGr x 06°47'42" S
Ponto C — 50°11'00" WGr x 06°49'05" S
Ponto D — 50°10'21" WGr x 06°45'03" S

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 26 de junho de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21709 — Reg. n. 3279 — Dia 5.7.74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Apostila feita na Portaria de nomeação do Professor Artemidoro Cabral de Mello.

“O portador da presente Portaria, de acordo com o Parecer 264-I, da Consultoria Geral da República, publicado no “Diário Oficial da União”, de 22 de fevereiro de 1974 foi estabilizado no cargo de Professor Titular, nos termos do § 2o., do art. 177, da Constituição Federal de 1967, conforme consta no Processo n. 08660/74, desta Universidade Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama
Malcher — Reitor”

(T. n. 21701. Reg. n. 3270—Dia—5.7.74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Apostila feita na Portaria de nomeação da Professora Bettina Ferro de Souza.

“De acordo com o Parecer 264-I, da Consultoria Geral da República, publicado no “Diário Oficial” da União, de 22 de fevereiro de 1974, a portadora da presente Portaria foi estabilizada no cargo de Professor Titular, nos termos do § 2.º, do art. 177, da Constituição Federal de 1967, conforme consta no Processo n. 06712/74, desta Universidade. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de junho de 1974. (a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor”.

(T. n. 21708 — Reg. n. 3282 — Dia 5.7.74).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

—XXXXX—

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA FEDERAL

—XXXXX—

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL ELEITORAL

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da 26a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de maio de 1974

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na sede social, em Barreira do Campo, Distrito e Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 05426259, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Nicolau Lunardelli que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para secretário. A seguir, disse o senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Pará, nos dias 9, 10 e 11 de maio do corrente, na forma da lei. Ainda com a palavra, disse o senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa uma Proposta da Diretoria acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, solicitando a mim, secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria.

Senhores Acionistas. Esta Diretoria vem propor aos senhores acionistas um aumento do capital social em até a quantia de Cr\$ 4.495.787,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e sete cruzeiros), devendo dito aumento ser representado pela emissão de 4.495.787 (quatro milhões e quatrocentas e noventa e cinco mil e setecentas e oitenta e sete) novas ações, ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e realizado mediante aproveitamento de recursos próprios. Esta é a Proposta que a Diretoria apresenta aos senhores acionistas. Barreira do Campo, 20 de maio de 1974. a) Nicolau Lunardelli — Pela Diretoria. "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas. Os membros do Conselho Fiscal da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, tendo presente uma Proposta da Diretoria visando aumentar o capital social em até Cr\$ 4.495.787,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e sete cruzeiros) com a consequente reforma estatutária, são de parecer que por convir aos interesses sociais a mesma deverá ser aprovada. Barreira do Campo, 20 de maio de 1974. aa) Mario Rodrigues Chaves, Luiz Antonio de França Ribeiro, Paulo Edmur Vieira Pimentel. A seguir, o senhor Presidente submeteu a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à discussão e depois de amplamente debatidos, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, observadas as abstenções. Pelo senhor

CADERNO

2

Presidente foi dito que, para a subscrição do aumento de capital no valor de Cr\$ 4.495.787,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e sete cruzeiros) a ser realizado mediante utilização de recursos próprios declarava aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores acionistas exercam seus direitos de preferência, na forma da lei, após o decurso do qual seria convocada nova Assembléia para efetivar o referido aumento e deliberar sobre a nova redação a ser dada ao "caput" do artigo 50. dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata que eu, secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

NICOLAU LUNARDELLI

Presidente

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Secretário

aa) Nicolau Lunardelli, Jeremias Lunardelli Neto, Luciano Lunardelli, Nicolau Lunardelli Filho, Francisco Fraccaroli, Vicente Sampaio Goes Neto, Luiz Antonio de Franca Ribeiro, Jorge Rocha Camargo Filho, Clotilde Lunardelli Camargo — pp. Jorge Rocha Camargo Filho.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Secretário

ROBERTO PERONDI

Tec. Contabilidade
CRC/PA/IS — 215

MARTO RODRIGUES CHAVES
Contador — CRC/PA/IS — 259

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do

Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 250,00

Taxa de Fiscalização e Serviços 25,00

Diversos _____

Cr\$ 275,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—Caixa— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em 06 (seis) vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Jun-

ta de 04 de junho de 1974 contendo 2 (duas) folhas de ns. 3163-64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 867/74. E para constar, Eu, Carmen Celes Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial

Estado do Pará

(T. n. 21656 — Reg. n. 3230

— Dia: 05.07.74).

PROPIRA S/A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL

Ata da Assembléia Geral Ordinária da PROPIRA S.A. AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, realizada em 6 de maio de 1974.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social, no Ramal de Benfca, município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, atendendo à convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 27 de Abril último. Assumindo a presidência, o senhor Mário Tocantins Lobato convidou para secretariado os acionistas Esther de Araujo Macedo e Erico Parente de Araujo Filho, e depois de verificar a presença de acionistas em número legal, solicitou ao primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação, redigido nos seguintes termos: "PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL — Assbléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 6 de Maio, às 10 horas, na sede social Ramal de Benfca, município de Benevides, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1973; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto número 2.627, relativos ao Exercício findo, encontram-se à disposição na sede social Benevides, 23 de Abril de 1974. — Mário Tocantins Lobato — Presidente — CPF número 000.500.242". Prossequindo, o senhor presidente solicitou fosse distribuída aos presentes uma cópia do Balanço de 1973, bem como das Contas de

Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, já publicado no "D. O." número 22.757 de 19 de abril último, de folhas 14 a 16, para que fosse devidamente examinado pelos acionistas. Isto feito, foi a matéria posta em debate e, como não houvesse manifestação dos presentes, foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao segundo item da Ordem do dia, respeitante à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo Exercício. Depois de apreciados os nomes propostos à Assembléia, foram aprovados para membros efetivos os senhores Armando Bordaíto da Silva — CPF — 000.647.182; Sílvio da Costa Godinho — CPF — 002.513.722 e Maria de Jesus Neves Tocantins — CPF — 007.683.402. e, para suplentes, os senhores Sérgio Ferrer Paulo de Macedo — CPF — 000.562.862; Mário Raimundo Brito — CPF — 000.484.452 e Milton Pinheiro Monte — CPF — 000.637.892, estabelecendo-se para os membros efetivos a remuneração anual e individual de sessenta cruzeiros. Dado cumprimento ao último item da Ordem do Dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas que dela desejassem fazer uso e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e mandou que da reunião se lavrasse esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Benevides, seis de Maio de mil novecentos e setenta e quatro. (aa) Mário Tocantins Lobato — Erico Parente de Araujo — Esther de Araujo Macedo — Erico Parente de Araujo Filho — Eduardo Paulo de Macedo — Custódio de Araujo Costa Neto — Mário José Ataíde Lobato — Sonia Maria Lobato Bello — Heliana Maria Ataíde Lobato — Cristina Ataíde Lobato e Cordolino Tocantins Lobato.

Está conforme o original
Benevides, 6 de Maio de 1974
MÁRIO TOCANTINS LOBATO

Presidente

A presente Ata está transcrita em páginas de ns. 84 a 86 do Livro n. 01, de Atas da Assembléia Geral de PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, registrado em 04 de março de 1964 na Junta Comercial do Estado.

Ruy Villar Sampaio

CRC — Pa. 1383 — CPF — 007.691.344

Cartório Chermont

Reconheço a firma... supra de
Mário Tocantins Lobato.

Belém, 17 de maio de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

J U C E P A

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	20,00

Cr\$ 80,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima

— Caixa —

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

J U C E P A

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo (2) folhas de números 3579/80, que vão por mim rubricadas com o anelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 957/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14.06.74.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3247 — Dia — 5.06.74)

PROPIRA S/A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, realizada em 12 de junho de 1974.

Aos doze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social, no Ramal de Benfca, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se às 10 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, atendendo à convocação publicada no "DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará", nos dias 5, 6 e 7 do corrente mês. Assumindo a presidência, o senhor Mário Tocantins Lobato convidou para secretariá-lo os acionistas Eduardo Paulo de Macedo e Sonia Maria Lobato Bello e, depois de verificar a presença de acionistas em número legal, solicitou ao primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação, redigido nos seguintes

termos: "PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação: Convidamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 10 horas, na sede social, Ramal de Benfca, município de Benevides, a fim de deliberarem sobre o disposto no artigo 98 da Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940. Benevides, 4 de Junho de 1974. PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL — Mário Tocantins Lobato — Presidente". Em seguida, justificando a razão da convocação, motivada por haver a Assembleia Geral Ordinária, que aprovou o Balanço de 1973, bem como as Contas de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, ter sido realizada fora do prazo estabelecido pela Lei das Sociedades Anônimas, tornava-se necessário, em obediência à Lei, conforme disposto no artigo 98 da Lei número 2627 que os acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, ratificassem as resoluções tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 6 de Maio último.

Posta a matéria em discussão, foi a referida Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia seis de Maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, devidamente ratificada por todos os presentes. Dada por encerrada a reunião e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença dos acionistas e mandou que desta reunião se lavrasse a competente ata, que vai assinada pela mesa e todos os acionistas presentes. Benevides, doze de Junho de mil novecentos e setenta e quatro. (aa) Mário Tocantins Lobato — Eduardo Paulo de Macedo — Sonia Maria Lobato Bello — Erico Parente de Araújo — Esther de Araújo Macedo — Mário José Ataíde Lobato — Erico Parente de Araújo Filho — Custódio de Araújo Costa Neto — Cordelino Tocantins Lobato — Helianu Maria Ataíde Lobato e Cristina Maria Ataíde Lobato".

Está conforme o original
Benevides, 12 de Junho de 1974

MÁRIO TOCANTINS LOBATO
Presidente — CPF — 000.500.242

A presente Ata está transcrita a páginas 86 e 87 do Livro n. 01 de Atas da Assembleia Geral de PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, registrado em 04 de Março de 1964 na Junta Comercial do Estado do Pará.

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de

Mário Tocantins Lobato.

Belém, 12 de junho de 1974

Em testemunho Z. V. da verdade,
ZENO VELOSO — Tab. Substituto**Junta Comercial do Estado do Pará**

J U C E P A

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	21,00

Cr\$ 71,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

J U C E P A

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo (2) folhas de números 3579-78, que vão por mim rubricadas com o anelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 957/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14.06.1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3246 — Dia — 5.07.1974)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A.

C.G.C.M.F. — 04.805.750/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de maio de 1974

As 9 (nove) horas do dia 28 de maio de 1974, realizou-se na sede social, à Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta Capital, a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A., convocada na forma da lei, tendo comparecido do Acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença". A sessão foi instalada pelo Diretor Dr. Fernando Rudge Leite, que confirmado para presidir os trabalhos, convidou a mim, Octávio Bastos de Oliveira, para Secretário. Inicialmente, solicitou o Sr. Presidente fosse lido o Edital de Convocação, do qual faz parte o "Aviso aos Acio-

nistas", publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 25, 26 e 27 de abril de 1974 e no jornal "O Liberal" dos dias 24, 25 e 26 de abril de 1974, cujo teor é o seguinte: "SITUBOS — TUBOS DA AMAZONIA S. A., CGCMF 04.805.750/001 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n. — esquina do Tapanã, neste município, no próximo dia 28 de maio de 1974, às 9 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Aprovação do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, encerrado em 28 de fevereiro de 1974; 2 — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato, bem como fixação ou autorização para fixação das respectivas remunerações; 3. — Diversos. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida Assembléia, deverão depositá-las na Sede Social, até três dias antes da data de sua realização. Belém, 20 de abril de 1974. Joubert José Gomes — C.P.F. 002.858.894 — Diretor". A seguir, por solicitação do Sr. Presidente, foram lidas as peças constantes do item 1 do Edital de Convocação, cuja publicação ocorreu no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 23 de maio de 1974 e no jornal "O Liberal" do dia 21 de maio de 1974. Esclareceu o Senhor Presidente que o referido Balanço correspondia ao período de início das atividades sociais, visto que a produção industrial principiou em outubro de 1973. A seguir colocou-se à disposição dos presentes para os esclarecimentos que se fizessem necessários. Não tendo havido qualquer manifestação, foram tais peças submetidas à votação, verificando-se terem sido integralmente aprovadas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando sequência a ordem do dia, informou o Senhor Presidente que a Assembléia deveria eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se, após a votação, terem sido eleitos: PARA A DIRETORIA — Dr. Fernando Rudge Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 187.002 — SP, inscrito no C.P.F. sob n. 005.015.148, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à Avenida República do Líbano n. 2.057; Dr. Jean Paul René Ricommand, francês, casado, industrial, portador da Carteira Modelo 19, registro geral n. 1.763.944 — GB, inscrito no C.P.F. sob n. 004.875.467, domiciliado no Estado da Guanabara, onde reside à

Avenida Vieira Souto, 144 — Cobertura 1; Dr. Gaston Laurent Joseph Hue, francês, casado, industrial, portador da Carteira modelo 19, registro geral n. 1.142.447 — SP, inscrito no C.P.F. sob n. 004.098.558, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à Alameda Casabraña n. 605 — apartamento 1.400; Sr. Joubert José Gomes, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 722.806 — PE, inscrito no C.P.F. sob n. 002.858.894, domiciliado e residente à Avenida Braz de Aguiar n. 458, 8º andar, apartamento 801, nesta Capital PARA O CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos — Sr. Octávio Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 4.369.271 — SP, inscrito no C.P.F. sob n. 007.673.368, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à rua Afonso Brás n. 79; Dr. Otto Leite Carvalhaes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o n. 3347 e no C.P.F. sob n. 036.124.498, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à rua Maria Antonia n. 100 — apartamento 65; Dr. Sancler Alberto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 582.586, inscrito no C.P.F. sob n. 000.258.442, domiciliado em Belém, do Pará, onde reside à rua Benjamim Constant n. 1387. MEMBROS SUPLENTEs — Sr. François Nieto, francês, casado, do comércio, portador da Carteira modelo 19 — R.G. n. 3.337.597 — SP, inscrito no C.P.F. sob n. 036.916.598, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo onde reside à rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, 297 — 16º andar; Sr. Armando Augusto Melleiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 868.080, inscrito no C.P.F. sob n. 002.315.688, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 2589 — apartamento 41; Sr. Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 533.195 — PA, inscrito no C.P.F. sob n. 004.132.752, domiciliado em Belém do Pará, onde reside à rua 3 de Outubro n. 368. Para fixar a remuneração dos membros da Diretoria a ser paga a partir de 1º de julho de 1974, conforme artigo 160. (décimo sexto) dos Estatutos Sociais, fica desde já nomeado uma comissão com posta dos seguintes Acionistas: Octávio Bastos de Oliveira, François Neto e Sérgio Alexandre Melleiro. Foi decidido, ainda, pelos presentes que os honorários dos membros do Conselho Fiscal será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada membro efetivo e de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais para cada membro suplente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou esgotada a ordem do

dia, colocando a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém fizesse uso dela, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente Ata, à qual depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela tirando-se as cópias autênticas necessárias aos fins legais. Eu Octávio Bastos de Oliveira a redigi e assino com os presentes. Octávio Bastos de Oliveira, Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommand, Gaston Laurent Joseph Hue, Joubert José Gomes, Sociedade Anônima Tubos Brasilit, representada por Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue — Diretores, François Nieto, Paulo Castilhos do Espírito Santo, Armando Augusto Melleiro, Louis Gabriel Riviere, Sérgio Alexandre Melleiro, Cia. Vidraria Santa Marina — representada por Jean Paul René Ricommand. — Diretor-Presidente, Vifosa S. A. — representada por Jean Paul René Ricommand — Diretor, Cia. Metalúrgica Barbará — representada por Octávio Bastos de Oliveira — Diretor, Vega Engenharia e Comércio S. A., representada por Paulo Castilhos do Espírito Santo — Diretor, Edson Batista de Assis.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às páginas 22, 23, 24 e 25 do Livro n. 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Octávio Bastos de Oliveira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro
Belém,|.....| 1974.
Recebemos os valores acima
— C A I X A —
assinatura ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 3893-95 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1038/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3272—Dia—5.7.74)

UNIÃO AGRO-PASTORIL

S/A.

C.G.C. n.º 04986212/001

Ata da Terceira Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 1974.

Aos (30) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974), às oito (08:00) horas, reuniram-se os senhores acionistas da UNIÃO AGRO-PASTORIL S.A. na sede social da Empresa à Praça da Bandeira número 112, em Belém, Estado do Pará, em Assembléa Geral Ordinária, atendendo Convocação da Diretoria, conforme Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 6, 9 e 10 do mês de abril de 1974, e no jornal "Provincia do Pará", nos dias 6, 8 e 9 do mês de abril de 1974. Por aclamação, foi eleito o senhor Nelson Cordeiro do Valle, Diretor-Presidente, para dirigir os trabalhos da presente reunião, que verificando o "Livro de Presença", constatou pelas assinaturas, o comparecimento da totalidade dos acionistas, e convidando a mim, Nestor Cordeiro do Valle, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos, determinando a leitura do Edital de Convocação acima, o que fiz de viva voz e tem o seguinte teor: "UNIÃO AGRO-PASTORIL S.A. — C.G.C. número 04.986.212/001 — Edital de Convocação — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas da UNIÃO AGRO-PASTORIL S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1974, às 08:00 horas, em sua sede social, sita à Praça da Bandeira número 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia — a) — Leitura, discussão — aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1973. — b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários; — c) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, fica à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 25 de março de 1974. — Nelson Cordeiro do Valle — Diretor Presidente. — Prossequindo, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes, o Ba-

lanço Geral, o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1973, que também foram lidas em voz alta. Discutidas e votadas as matérias, foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos abstendo-se de votar, os legalmente impedidos por lei, e assim, proclamada sem restrições, a aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à consideração dos senhores acionistas a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1974, tendo submetido aos presentes, para apreciação, a reeleição dos senhores Conselheiros, eleitos na Primeira e Segunda Assembléa Geral Ordinária da Sociedade, mocão que foi aprovada por unanimidade. Assim, com mandato para o exercício de 1974, foram reeleitos, como membros efetivos: Neje Chaer, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua 9 número 56, apartamento 202 Centro — Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade número 56.996, expedida pelo S. I. C. de Goiás; Ivar Garotti, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua 91 número 301, Setor Sul — Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade número 154.2257, expedida pelo D.I.S.I. São Paulo; Jair Assis Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua 33—A número 76 Setor Aeroporto — Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º 1.896.769, expedida pelo D.I.S.I. São Paulo. Como membros suplentes: Manoel Antunes Barbeiro, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Goiás, número 971 apartamento 1.001, Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros número 001, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação; Manoel Marques, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à Avenida Goiás, n.º 981, apartamento 804 — Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade número 27, expedida pela Rede Ferroviária Federal S.A.; Joaquim Brandão Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à Avenida Goiás, n.º 1.005, apartamento 1.102 — Goiânia, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade número. 5.626, expedida pelo S.I.C. de Goiás. A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, ficou estabelecido que continuaria a mesma, ou seja, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada membro por reunião que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia,

o senhor Presidente deixou livre a palavra, para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, por tempo necessário à lavratura da presente Ata em livro próprio; reaberto os trabalhos, a Ata foi lida em voz alta e por todos achada conforme. Eu, Nestor Cordeiro do Valle, secretário — Nelson Cordeiro do Valle, Presidente — Nabor Cordeiro do Valle — Incorporadora Irmãos Valle Ltda. — Leda Pacheco do Valle — Gis-laine Lucho do Valle — Líbia Guerreiro do Valle e Anaclara Abreu do Valle.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembléas Gerais, registrado na forma da Lei.

Belém (Pa), 30 de abril de 1974
NELSON CORDEIRO DO VALLE
Presidente
NESTOR CORDEIRO DO VALLE
Secretário

Tabelionato "Artiaga"

Reconheço as firmas supra.
Em testemunho R.D.S. da verdade.
Goiânia, 04.06.1974.
Rômulo D. Souza
Tab. Substituto

Cartório Ribamar Santos

Confere com o original exibido.
Belém, 10 de junho de 1974.
Maria de Nazareth Araujo Santos
P/Tabelião

Junta Comercial do Estado do
Pará — J U C E P A

Esta Ata em sete (7) vias foi apresentada no dia 24 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 3908/3909 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número .. 1044/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27.06.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n.º 3263 — Dia — 5.7.74)

CONFAP — COMPANHIA
NOVA FRONTEIRA
AGROPECUÁRIA

C.G.C. n.º 04.965.992

Ata de Assembléa Geral Ordinária
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril

de 1974 (hum mil, novecentos e setenta e quatro), às 17 (dezessete) horas, na sede social da CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO—PECUÁRIA, à Rua Brás de Aguiar n. 466, conjunto 1001, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da entidade, que haviam sido prévia e regularmente convocados por editais publicados, na forma da lei, nos dias 29 e 30 de março e 2 de abril de 1974, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1974 no jornal "A Província do Pará". Constatando-se, através do Livro de Presença de Acionistas, havendo número legal para a Assembléia, foi esta instalada pelo Sr. Abraham Kasinski, Diretor-Presidente da Entidade, que, a seguir, foi aclamado para presidir-la. Em continuação, o Sr. Presidente convidou a mim, Roberto Kasinsk, para secretário, constituindo-se, assim, a mesa diretora dos trabalhos. Iniciando-os, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a comunicação de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940 foi também publicada nos editais acima referidos, pedindo-me então, para que procedesse a leitura do "Edital de Convocação". Feito isso, foram então apresentados à Casa, O Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, e que foram também publicados nos dias 11 e 19 de abril em curso no jornal "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se que as contas da Diretoria e demais atos da gestão, relativos ao período citado, foram unanimemente aprovados pela Assembléia, com a abstenção dos legalmente impedidos. Usando a palavra, o Sr. Presidente passou ao item "b" da matéria a ser discutida. Verificou-se então, a votação dos membros para o Conselho Fiscal, para o exercício de 1974, tendo sido eleitos os seguintes membros efetivos: — Sr. Almir Vespa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua 10. de Maio n. 126, apartamento 11, Santo André — SP; Sr. Luiz Paulo Esteves Falleiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Caconde n. 281, apartamento 41, São Paulo — SP; Sr. Nilson Guiguer, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras n. 445, Santo André — SP; e, para membros suplentes: — Sr. Aldo Lino Patrima Freschet, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Padre Nunes, n. 200, Santo André — SP; Fernand Ezra Setton, brasileiro, casado, indústriário, residente e domiciliado à Rua São Vicente de Paula n. 416, São Paulo — SP; e, Sr. Sebastião Adalberto Jannini, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua André Dreifuss n.

222-A, São Paulo — SP. A seguir, a casa apreciou a matéria relativa aos honorários do Conselho Fiscal, tendo sido deliberado unanimemente, nenhum pagamento a este título, até ulterior deliberação. Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, para que fossem ventilados outros assuntos de interesse societário. Como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, ordenando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, o que fiz sob ditado, sendo então lida e achada conforme, por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais, e vai assinada por todos os presentes. aa) Presidente da Mesa: — Abraham Kasinski — Secretário da Mesa: — Roberto Kasinsky — Acionistas: — COFAP — Companhia Fabricadora de Peças representada por Boris Bernardo Kasinski; COFADE — Sociedade Fabricadora de Elastromeros Ltda., representada por Boris Bernardo Kasinsky, Sérgio Grinberg, Almir Vespa, Boris Bernardo Kasinski Renato Kasinsky, Leon Kasinsky Neto, Nelson Kasinsky, Maurício Grinberg, Aldo Lino Patrima Freschet, Fernand Ezra Setton e Luiz Paulo Esteves Falleiro. A presente é cópia fiel de ata de idêntico teor transcrita em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1974
ROBERTO KASINSKY
Secretário da Mesa

CARTÓRIO CHERMONT 10. OFÍCIO
Reconheço a firma supra de Roberto Kasinsky.

Belém, 23 de maio de 1974
Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENO VELOSO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 3418-19 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 926/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 21702. Reg. n. 3271—Dia—5.7.74)

AQUIDAUANA AGRO— PASTORIL S. A.

G.C.C. 04.967.998/001

EDITAL DE CONVOCACÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Aquidauana Agro — Pastoril S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 (dez) horas, do dia 11 (onze) de julho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), a fim de deliberarem sobre a matéria Constante da Pauta, abaixo discriminada:

- Aprovação da Conta da Diretoria, referente ao Exercício de 1973;
 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente com os seus honorários;
 - O que ocorrer.
- Belém, 02 de julho de 1974.
DARVIN V. MOTA
Diretor

(T. n. 21640. Reg. n. 3233—Dias—3, 4 e 5.7.74)

MÖLLER S/A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

C. G. C. — 04.895.272

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCACÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 (doze) do mês corrente, às 8 horas, em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 4.º andar, nesta cidade, para o seguinte:

- Deliberar sobre a participação da Sociedade em outra Empresa;
 - O que ocorrer.
- Belém, 2 de julho de 1974.
a) RUDOLPH MÖLLER — Diretor
Presidente.
(Ext. — Reg. n. 3266 — Dias 4, 5 e 6.7.74)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A — IPASA

2a. CONVOCACÃO

Convidamos os Srs. Acionistas das Indústrias de Produtos Alimentícios S/A — IPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 08 de julho de 1974, às dezesseis (16:00) horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 1277, na cidade de Castanhal para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Castanhal, 02 de julho de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 21650 — Reg. n. 3265 — Dias—4, 5 e 6.7.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Governo

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Edital de Tomada de Preços n.º 02/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, 220 volts, 18.000 BTUS.

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.
 - b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal
 - d) Prova de quitação com o I.N.P.S.
 - e) Certidão negativa do Imposto de Renda
 - f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
- 3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade de material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.
- 4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 02/74.
- 5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
- 6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 18 de junho de 1974

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 1962—Dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/06/74; 02, 03, 04, 05, 06 e 09/7/74)

Secretaria de Estado de Governo

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Edital de Tomada de Preços N.º 03/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.500 resmas de papel jornal linhas d'água
- 100 resmas de papel apergaminhado 20 quilos
- 300 resmas de papel apergaminhado 24 quilos
- 100 resmas de papel apergaminhado 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 quilos
- 100 resmas de cartão 60 quilos
- 1.500 quilos de metal nacional

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que, fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.
 - b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal
 - d) Prova de quitação com o I.N.P.S.
 - e) Certidão negativa do imposto de Renda
 - f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
- 3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade de material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.
- 4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 03/74.
- 5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
- 6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante

Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 20 de junho de 1974.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2015—Dias—21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/06; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11/07/74)

Medição e Discriminação

E D I T A L

Walfare Otávio Negrão Guimarães, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n. 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto n. 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, pela Portaria n. 176, de 14 de novembro de 1973, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras pertencente a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, situado no Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, com as seguintes características: Lote 23 do loteamento "Capim — Surubijú" na região dos mesmos rios; limitando-se pela frente com o lote 16; pelos fundos com o lote 30; pela direita com o lote 24 e pela esquerda com o lote 22; mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, tem marcado o dia 10/08 às 08:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 01 de julho de 1974

Walfare Otávio Negrão Guimarães
Cart. Prof. 50 TAO—CREA—1a. Região
(T. n. 21649. Reg. n. 3264—Dia—5.7.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Médico Clínico, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

Deve, também, o candidato juntar ao requerimento de inscrição fotocópia autenticada do Diploma ou certidão de estabelecimento de ensino em que concluiu o curso.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno, a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e

estar quite com as obrigações militares; b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos Cargos em Concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTADOR.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Contador, sendo exigido nos termos do artigo 306 do Regimento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

Deve, também, o candidato juntar ao requerimento de inscrição fotocópia autenticada do Diploma ou certidão do estabelecimento de ensino em que concluiu o curso.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO BIBLIOTECONOMISTA JUDICIÁRIO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Biblioteconomista Judiciário, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

Deve, também, o candidato juntar ao requerimento de inscrição fotocópia autenticada do Diploma ou certidão do estabelecimento de ensino em que concluiu o curso.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

De ordem do Exmo. Sr. Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Técnico em Contabilidade, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regulamento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame médico de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

Deve, também, o candidato juntar ao requerimento de inscrição fotocópia autenticada do Diploma ou certidão do estabelecimento de ensino em que concluiu o curso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OFICIAL JUDICIÁRIO P.J.D.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Oficial Judiciário P.J.D, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regulamento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ARQUIVISTA

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Cargo de Arquivista, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regulamento Interno: a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares; b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Taquígrafo Judiciário, sendo exigido nos termos do artigo 306 do Regulamento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça — Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TELEFONISTA

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Telefonista, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regulamento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MINIOGRAFISTA.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Mineógrafo, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça
Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de dez (10) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao Concurso Público de Motorista, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno:

a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos;

c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;

d) não ser portador, mediante exame de saúde, de algumas das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados ao local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 28 de junho de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA JUDICIÁRIO.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições do Cargo de Guarda Judiciário, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno: a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado.

Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(J. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ELETRICISTA.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições do Concurso Público para investidura no Cargo de Eletricista, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno: a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, medi-

ante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE JARDINEIRO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições do Concurso Público para investidura no Cargo de Jardineiro, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno: a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ZELADOR DO MU-SEU JUDICIÁRIO.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições do Concurso Público para investi-

das no Cargo de Zelador do Museu Judiciário, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno: a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, medi-

ante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

atura no Cargo de Zelador do Museu Judiciário, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno: a) ser o candidato brasileiro nato, eleitor e estar quite com as obrigações militares; b) ter mais de 18 anos (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade, e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida da o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASCENSORISTA.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que se acham abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria do TJE, as inscrições ao cargo de Ascensorista, sendo exigido, nos termos do artigo 306 do Regimento Interno a) ser o candidato brasileiro nato eleitor e estar quite com as obrigações militares; b) ter mais de 18 (dezoito) anos e menos de 45 (quarenta e cinco) anos; c) ter bom procedimento, atestado por autoridade,

e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia; d) não ser portador, mediante exame de saúde, de alguma das enfermidades enumeradas no artigo 369 do Código Judiciário do Estado. Será dispensado da folha corrida o candidato que já venha exercendo, interinamente, o cargo em Concurso, ou qualquer função pública de nomeação efetiva.

As provas versarão sobre matérias relativas aos cargos em concurso.

Qualquer informação suplementar poderá ser fornecida aos interessados no local das inscrições.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1974.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 2168)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Elizeu Lima da Silva e Sueli Macapuna da Conceição, ele filho de Izaú Honorato da Silva e Josefa de Lima e Silva, ela filha de João Moraes da Conceição e Belmira Macapuna da Conceição, solt.: — Jaime Ferreira Cruz e Maria José Veloso, ele filho de Rosinda Natalia dos Santos, ela filha de Rodolfo Alexandre Veloso e Tomázia Ferreira, solt.: — Selso Mitsuguv Hidaka e Maria das Graças Wanderlei Vicente, ele filho de Shigemi Hidaka e Hisaiyo Hidaka, ela filha de Antonio Vicente e Roselis Wanderlwi Vicente, solt.: — Francisco Carlos Lones de Paula e Maria Lindalva Corrêa, ele filho de José da Silva Paula e Francisca Lones da Silva Paula, ela filha de João Corrêa e Francisca das Chagas, solt.: — Paulo Edson Pereira e Ma-

ria de Fátima Malcher de Oliveira, ele filho de Nelsino Tomaz Pereira e Marília Ivonne Pereira, ela filha de Porfírio Ferreira de Oliveira e Oneide Malcher de Oliveira, solt.: — José Maria Monteiro Gomes e Rosilda Terezinha Rego Silva, ele filho de Jonas das Neves Gomes e Osvaldina Monteiro Gomes, ela filha de Ruy Gomes da Silva e Terezinha Rego Silva, solt.: — Manoel Raimundo Homes de Campos e Maria Fátima Campos Corrêa, ele filho de Teodomiro Pereira de Campos e Teodolina Gomes de Campos, ela filha de Nicolau Campos Correa e Filomena Campos Corrêa, solt.: — Hamilton de Brito Bezerra e Angela Maria de Azevedo Corrêa, ele filho de José Alves Bezerra e Hilda de Brito Bezerra, ela filha de Eutalio de Azevedo Corrêa e Euridice Calandrini Corrêa, solt.: — Luiz Felipe Guimarães de Lemos e Gua-

cira Marinho Costa, ele filho de Elpídio Brandão de Lemos, e Eunice Guimarães de Lemos, ela filha de Joaquim Marinho da Costa e Marieta Marinho Costa, solt.: — Waldir Campos dos Santos e Maria de Nazaré Brito Couto, ele filho de Alvaro Pires dos Santos e Leonila Campos dos Santos, ela filha de Francisco de Assis Pinheiro do Couto e Tereza Brito Couto, solt.: — Jorge Pinto da Silva e Nilce da Silva Pereira, ele filho de Lauro da Silva e Emília Pinto da Silva, ela filha de Darindo França Pereira e Roselina Sanches da Silva Pereira, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 2 de julho de 1974. E eu, Edith Puga Garcia,

escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 21658. Reg. n. 3268—Dia—5.7.74)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 102/74

Expediente do dia 18.6.74.

Juiz Federal e Diretor do Foro —

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aris-

ides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José

Aguilar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição do Dr. Pedro Augusto de

Moura Palha

Assunto: Vem pedir a V. Exa. que

se digne de encaminhar-lhe o expedien-

te anexo, no qual se declara impedido

do exercício do mandato

Despacho: Encaminhe-se, com Ofi-

cio, ao Exmo. Sr. Dr. Ministro Relator.

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago

— Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da: União Federal (Adv.

Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem requerer se digne V.

Exa. de ordenar a entrega contra recibo

ao servidor Sr. Alvaro Quadros da Silva

da importância de Cr\$ 17 000,00, encer-

rada e mandada arquivar a ação n. 5778.

Despacho: N. A. Sim, em termos.

Belém, Pa., em 18.06.74 a) A. Santiago

— Juiz Federal.

Petição de: Panificadora Angela

Ltda. (Adv. Dr. Antonio V Pantoja)

Assunto: Vem oferecer como bem a

penhora, uma amassadeira, marca La

Perfeeta (Proc. n. 6508).

Despacho: N. A. Diga a autora. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Panificadora Angela Ltda. (Adv. Dr. Antonio V. Pantoja) Assunto: Vem oferecer como bem à penhora, uma amassadeira, marca La Perfeeta (Proc. n. 6533)

Despacho: Indefiro, de vez que o papêl anexo, desautenticado como se acha nenhuma prova chega a fazer. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Panificadora Angela Ltda. (Adv. Dr. Antonio V. Pantoja) Assunto: Vem oferecer como bem à penhora, uma amassadeira, marca La Perfeeta (Proc. 6540).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Luiz Chermont Lunch

Assunto: Requer se digne de mandar juntar aos autos da carta precatória n. 6476 o laudo pericial e os documentos que fazem parte do mesmo para os fins de direito.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex n. SA-403 do Ministro Moacir Catunda — Relator do T.F.R.

Assunto: Solicita informações a fim de instruir Habeas Corpus n. 3362

Despacho: N. A. Prêste-se as informações solicitadas. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 87 — Inquérito Policial instaurado contra Maria Selma de Miranda Chaves e outros.

Aut. Comunicante: Bel. Paulo G. da Fontoura Rodrigues

Despacho: Acolho a suspeição arguida à f. 439-440. Ao dr. Procurador da República para apontar o substituto legal do que declarou suspeito à f. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4863 — Ação Executiva

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: José Mariano Gomes Coqueiro e outros

Despacho: 1. Tendo sido paga a dívida, como prova a guia de recolhimento de f., autorizo o levantamento da penhora de f. 2. Arquite-se. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5846 — Ação Executiva

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Mário Platilha

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6068 — Ação Executiva

Autora: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Ré: TRANSBRAS — Transportes Brasileiro Ltda.

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6563 — Ação de Execução Exeqte: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dr. Herberto Nunes e Leonam Cruz)

Executa: Lopes Engenharia Ltda. Despacho: Supra a autora, no prazo de dez (10) dias, a falta dos documentos a que alude a certidão acima. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5889 — Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de Mato Grosso

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: 1. Faça-se a remessa do valor depositado à f. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5222 — Executivo Fiscal

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito)

Executa: Cia. Nacional da Pesca — PESCOMAR (Adv. Dr. Alcibares K. Filho)

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6210 — Ação Crimnal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Dr. Ruy Banata e outros)

Despacho: A Secretaria para ser cumprido o despacho por mim proferido no telex 1497 do Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 6208 — Mandado de Segurança

Autor: Rui Novaes (Adv. Dr. Jair Guimarães)

Réu: Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sentença: Vistos, etc... A autoridade apontada como coatora, o Diretor geral Substituto do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, esta fora da jurisdição desta Seção Judiciária, circunscrita ao Estado do Pará, razão pela qual indefiro o pedido inicial de f... Custas na forma da lei. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6572 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Antonio Carlos Saboia em favor da nacional Aylce Miranda.

Sentença: Vistos, etc... Nego a ordem de Habeas Corpus requerida em favor da Nacional Aylce Miranda. Cus-

tas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1035 — Executivo Fiscal Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executa: Restaurante Central Ltda. (Adv. Dr. Rafael Siqueira)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) contra a Empresa Restaurante Central Ltda. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora de f.. Custas ex lege. P. R. e I..

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4127 — Executivo Fiscal Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executa: Fausto Aguiar (Bolsa de Valores do Estado)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra Fausto Aguiar. Custas ex lege. P. R. e I..

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5054 — Executivo Fiscal Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS ((Adv. Dr. José Maria F. Rôlo)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) contra a empresa Luso Sales Solino. Em consequência autorizo o levantamento da penhora de f.. Custas ex lege. P. R. e I..

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5950 — Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Táxi Mercúrio Ltda. "TAMERO"

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra firma Táxi Mercúrio Ltda. "Tamero". Custas ex lege. P. R. e I..

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5979 — Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: W. M. da Silva

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra W. M. da Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I..

Belém, Pa., em 18.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Fetições Of. s/n. de Léa Rodrigues

Assunto: Ref. Proc. n. 1886 — Of. 732/JFS de 06.06.74.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 18.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: José Felix Ferreira (Adv. Dr. Antonio V. Pantoja)

Assunto: Vem dizer que a autoridade coatora é o representante legal de INPS, nesta Capital.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

Assunto: Vem promover juntada da inicial nos autos do proc. n. 5684.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem requerer se digne V. Exa. de ordenar a entrega contra recibo ao servidor Alvaro Quadros da Silva da importância de Cr\$ 16.784,02, encerrada e mandada arquivar a ação que tem o n. 5779.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiritória:

Juiz Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Belém—TA.

Juiz Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Santarém—Pará

Inquirido: João Carinho

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processo

N. 6507 — Execução

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Panificadora Angela Ltda.

Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta, sim, pessoa de direito público (art. 14, inciso I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (ratione personae) são processados e julgados no foro federal (art. 125, inciso I, da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, idem; art. 1212 do Código de Processo Civil), estes quando propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (art. 12, inciso, I do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito pela União Federal. II — Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o fato que deu origem à inscrição da dívida (CAUSA PENITENDI), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no art. 282, aplicável à espécie EX VI do contido no art. 593, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notifica-

ção do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrético ou usufruto (art. 615, inciso II). Assim sendo, mando que se a corrija, no prazo de 10 dias (art. 616). III — Intime-se. Belém, 18.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 6509 — Execução

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Calcebem Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6511 — Execução

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Naval Indústria Metalúrgica Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6513 — Execução

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Empresa Santa Bárbara, Comércio Representações Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6515 — Execução

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) digo (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Empresa Santa Bárbara, Comércio Representações Indústria Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6517 — Execução

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Belmaro Marques da Rocha (táxi)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6574 — Procedimento Ordinário

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Alan Carvalho d'Oliveira)

Réu: Newton Cabral Ferreira

Despacho: I — Recebo como Procedimento Ordinário. II — Cite-se.

Belém, 18.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6587 — Inquérito para Apuração de Falta Grave

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto T. de Araújo)

Reqdo: Raimundo Pereira da Silva
Despacho: Preliminarmente, oferece a Requerente segunda via da petição inicial.

Belém, 18.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6588 — Procedimento Ordinário
Autores: The motor Union Insurance Company Ltd. e Companhia Americana de Seguros (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia SA — ENASA

Despacho: Cite-se.

Belém, 18.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. n. 3106 — Dia:5.7.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 103/74

Expediente do Dia 19.06.74

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. Jose Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Sylvio Neno Silva

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago
Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 293/R Do Ministro Rodrigues Alckmin — Relator do Supremo Tribunal Federal.

Assunto: Encaminha a Carta de Ordem extraída dos autos da Ação Rescisória n. 940, em que é Autora a União Federal e réus Oswaldo Francisco da Silva e outros.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 297/74—CART(SR)DPF/PA do Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Autos de Inq. Policial n. 57/73 de 25.12.73, no qual figuram como indiciados treze ex-servidores da SUDAM.

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém Pa., em 19.06.74 a) Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 298/74—CART(SR)DPF/PA do Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará.

Assunto Encaminha os autos do Proc. Sumário n. 31/74—SR|DPF/PA, no qual está figurando como indiciado o nacional Sebastião Lúcio de Oliveira, devidamente concluído.

Despacho: A distribuição.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DRF/SIJ n. 414/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Solicita liberação das mercadorias relativas ao Proc. n. 3045 JFS.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém Pa., em 19.06.74 a) Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem pedir a V. Exa. que se digne mandar passar por certidão o

inteiro teor do despacho exarado no proc. que move contra Rosalvo da Silva Reis, n. 5759, em 01.02.74.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento dt Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Alberto Ivo Coelho)

Assunto: Vem pedir a V. Exa. que se digne permitir a apensação aos autos de reclamação trabalhista da autorização de preposto e do competente instrumento procuratório (Reclamação Trabalhista que lhe move Eliazar Couto Barbosa)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém Pa., em 19.06.74 a) Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Ref. Proc. n. 5222

Despacho: A. Digam as exequente e executada, bem como o dr. Procurador da República neste Estado.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Leopoldo Ferreira Castro, Domingos Trindade Figueiredo, Paraense e Transportes Aéreos S/A., Alfredo Gregório Cardoso, Dramamar Ltda., Agro Pecuária Cerro Verde S/A., SIAM-UTIL Industrias Mecânicas e Metalurgicas, Pedro Baia Nogueira, Victoriano Silva Santos Murrmeta, J. N. Godinho, Teixeira & Faria, Rocha Quemel Ltda. e Marcial Cristel Hurtado Haro.

Despacho: A Citem-se.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições do: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

Assunto: Vem propor Execução contra Mancel Rodrigues Foro, José Vicente Soares e João Rodrigues Nunes e outros.

Despacho: A. Citem-se.

Belém Pa., em 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição do: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

Assunto: Vem propor execução contra Eleutério Batista Gouveia

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Assunto: Vem propor processo de execução contra Madeiras Nobre da Amazônia Limitada.

Despacho: Indêntico acima.

Petição de: Roberto Cavalleiro de Macedo

Assunto: Vem propor contra a União Federal a Ação para cobrança de honorários profissionais.

Despacho: Indêntico acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Raimundo Rodrigues Carneiro

Despacho: Indêntico acima.

Despachos em Processos

N. 108 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Aut. Comunicante: Bel. Marcílio Garcia dos Santos

Despacho: 1. Aguarde-se a manifestação da parte interessada. 2. Acusar o recebimento do expediente de f. 3. Arquite-se.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3993 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Miguel dos Santos Rodrigues

Despacho: Ouça-se a exequente sobre o cálculo de f.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5709 — Executivo Fiscal

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar de Vasconcelos)

Réu: Alcir Cavalcante Lopes de Souza

Despacho: Ouça-se o exequente sobre o cálculo de f.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5369 — Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antonio F. Leite)

Despacho: Expeça-se o competente mandado de notificação das testemunhas arroladas à f., salvo aquelas já inquiridas.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5803 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Maurício Júlio de Paula (Adv. Dr. José M. Dias)

Despacho: 1. Sobre o requerimento de f. 169, na parte referente a liberdade do réu, ouça-se o representante do Ministério Público. 2. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6286 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal

Exectdos: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros.

Despacho: Ouça-se a exequente sobre a avaliação de f.

Belém, Pa., em 19.06.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. DRF/SIJ n. 422/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Solicita a liberação das mercadorias relativas ao Proc. 6353/JFS de vez que as mesmas foram julgadas administrativamente perdidas em favor da Fazenda Nacional.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições do: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

Assunto: Vem propor Execução contra Antonio José da Costa, Pedro P. Gonçalves, Palmira Correa da Ponte e Claudomir Soares da Rocha.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira) move contra Condomínio do Edifício Santa Clara, Eduardo Pampolina, Jorge Teixeira Soares, Morbel Ltda. — Representações, Máquinas e Equipamentos, Frigorífico Santa Rita, Pedro Baia da Silva, V. L. Vale Calcebens Ltda., Joaquim Ursulino da Silva, Excedito Bezerra de Menezes, Pedro Alves da Silva e Manoel Gladstone dos Santos Pipolos.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Assunto: Vem propor processo de execução contra Recuperadora de Vafculos Ltda. e L. Oliveira & Cia. e seu representante legal Louival Esteves Oliveira.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2.357 — AÇÃO TRABALHISTA

Recte: Antonio Saraiva Monteiro (Advga. Dra. Ana Alcolumbre Moura)

Recda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Maria Sampaio)

Despacho: Diga o patrono da executada, no prazo de cinco dias.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2.522 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (T.F.R. n. 31.502)

Recte: Waldenor do Monte Silva Filho (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)

Recda: União Federal — DNEP (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Diga o Reclamante, diga Exequente.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4.872 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Maurício Alves Borges
(Adv. Dr. Wilson Souza)
Recda: União Federal (Fase Aérea de Belém)

Despacho: Arquivar-se
Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6.105 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Antonio Barbosa da Silva
(Adv. Dra. Ana Maria Barros)
Recdo: Inst. de Pesquisas e Experimentações Agro-Pecuárias do Norte IPEAN

Despacho: Conforme dispõem o parágrafo único do art. 1º da Lei n. 5.351 de 7/12/72, e o art. 2º do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 72.020, de 28/3/73, o foro da EMBRAPA é no Distrito Federal. Ora, se, como subido, foro é o local onde a pessoa deve ser demandada é evidente que a presente Reclamação promovida contra aquela Empresa Pública não pode ser intentada neste Estado. Assim sendo dou pela incompetência *ratione loci* desta seção Judiciária para conhecer e julgar o presente feito. Intime-se.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4.873 — BUSCA E APREENSÃO

Recte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Dr. Leonam Cruz)
Reqdo: João de Deus Lima Filho
Despacho: Diga a Requerente no prazo de cinco dias.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5.968 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Ré: Otávio Carvalho Cunha — Exportação

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6.089 — CARTA PRECATÓRIA CÍVEL DE ARRESTO

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém.

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Acatando a manifestação da d. Procuradoria da República, mando que se restituam estes autos ao MM. Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém, não sem antes referir que pelo r. despacho proferido a 17.12.73 foi determinada expedição de Carta Precatória "para citação do Suplicado", que consta ser residente e domiciliado naquela própria Comarca, sendo certo ainda que para possível penhora no rosto dos autos (ou outra medida cabível) há necessidade de se identificar o processo que se diz estar tramitando neste foro federal.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5.061 — MANDADO DE SEGURANÇA (T.F.R. n. 73.494)

Impte: Companhia de Gás do Pará
(Adv. Dr. Octávio Meira)
Imptcos: Diretores de Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

Despacho: Arquivar-se.
Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6.590 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Mário Rodrigues Ferreira
(Adv. Dr. Egdio Machado Salles)
Imptdo: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que is Magnificência, no prazo de 10 dias, preste as informações que achar necessárias. Indefiro a medida liminar pleiteada a fls. 6 porque do ato impugnado não resultará ineficácia da medida, caso seja afinal concedido o writ.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4.075 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Waldir de Mello Justo e outros (Adv. Drs. Odilson Novo e Francisco N. Salgado)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4.955 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Osmar Alves de Oliveira (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5.236 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Antonio Carlos de Santana Puello (revel) (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrada a testemunha Oiana Conceição Almeida de Souza.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6.012 — AÇÃO PENAL — PECULATO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Caribatan de Souza Palmeira (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado na penúltima parte do item IV do despacho de fls. 132. II — Releiam-se os termos dos Offícios de fls. 133 e 136, caso não tenham sido respondidos.

Belém, 19.06.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6.364 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Recte: Antonio Candido Monteiro de Britto

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Designo a audiência do dia 10 de julho vindouro, às 11 horas para apreciação do presente feito. II — Notifique-se e intime-se, remetendo-se cópia da inicial à entidade Requerida.

Belém, Pará, em 19.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.
(Ext. — Reg. n. 3.105 — Dia 5.07.1974)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 104/74

EXPEDIENTE DO DIA 20.06.74

Juiz Federal e Diretor do Foro Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Maria José de Abreu Midaur, Caclido Ledur, Joaquim de Moraes e Harold Homaj Haber.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes.

A Secretaria.

Belém, Pará, em 20.06.1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

TELEX n. 343 do Ministro Esdras Gueiros — Vice-Presidente no Exército na Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunica que designou o Juiz Federal Substituto do Estado do Pará para assumir o exercício pleno da Seção Judiciária do Estado do Amazonas no período de 05/08 a 31/10/74.

Despacho: Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto e arquivar-se.

Belém, Pará, em 20.06.1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. 2º DRF n. 00372 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Assunto: Solicitam providências no sentido de ser homologado neste Órgão, o Termo de Opção de servidor contratado José Inácio de Azevedo.

Despacho: 1º Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Vem pedir a V. Exa. a suspensão dos autos de "Reclamação Trabalhista" que lhe move Helioimar Magrango, da autorização do preposto do competente instrumento processual para os fins de direito.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Petição de: LUIZ CHERMONT

LYNCH

Assunto: Requer se digne de arbitrar os seus honorários pela pericia que realizou à requerimento do Bank Of London And South America Ltda. em documentos fornecidos pela Base Naval de Val-de-Cães nesta Cidade.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Petição de: A Nacional S.A. Comércio e Representações pp Diniz Lopes Ferreira)

Assunto: Vem opor Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor, nos autos de Executivo Fiscal (Proc. n. 4.530).

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Petição de: Lídia Aliverti Rovere Teixeira

Assunto: Requer a V. Exa. que, ouvido o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, se digne officiar ao Titular do Depósito Público do 1º Ofício da Capital, ordenando o levantamento da penhora que ainda onera o imóvel, agora de propriedade da suplicante, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Despacho: A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5.803 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Maurício Júlio de Paula (Adv. Dr. José Maria Dias)

Despacho: 1. À vista do parecer de f. 184-v, da lavra do cr. Procurador da República neste Estado, deiro o pedido de f. 169-170 relativamente a soltura do paciente. Expeça-se, pois, o competente alvará. 2. Com as cautelas legais, subam os autos ao T.º Régio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 6.210 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Dr. Ruy Barata e outros)

Despacho: Designo o dia 28 do mês

em curso, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa de f. 88, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. De-

se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem como ao advogado do acusado Renato Guimarães Bentes e a este próprio. Expeça-se

pois, o competente mandado

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6.451 — CARTA PRECATÓRIA

INTIMATÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Para.

Despacho: Devolva-se ao juízo deprecante com as nossas homenagens.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 799/74 do Dr. José Anselmo

de Figueiredo Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Foro.

Assunto: Em resposta ao Of. n. 784/JFS, informa que atende a solicitação formulada, oficiou ao Sr. Diretor do Presídio "São José" para as devidas providências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1796/74—INI/SAP do Diretor

do Departamento de Polícia Federal

(Tebúrcio de Oliveira Neto)

Assunto: Encaminha a V. Exa. as folhas de antecedentes de José Rafael

Valente e José Leite de Melo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Carlos Augusto de

Paula Abnader

Assunto: Vem requerer a juntada

do Instrumento Particular de Mandato,

na ação que move contra a empresa

Cia. Paraense de Embalagens CIPAGEM

(Proc. n. 3.834).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Banco da Amazônia S.A.

(Adv. Dr. Edilson de Campos)

Assunto: Reitera pedido anterior no

sentido de que seja expedida Carta Pre-

catória ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

no Estado de Goiás.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

CARTA PRECATÓRIA

Autora: A Justiça Pública

Réus: Emygdio Tomaz e outros

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Aristides

Porto de Medeiros — Juiz Federal Subs-

tituto desta Seção Judiciária.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-

deral da Seção Judiciária do Estado da

Guanabara.

Acusado: Antonio Tuffi Mattar e

outros

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 94 — SINDICANCIA

Despacho: Ante o contido a fls. 14,

declaro prejudicada a presente sindicân-

cia. Arquive-se.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 1.217 — EXECUTIVO FISCAL

Autor: O Inst. Nacional de Previ-

dência Social — INPS (Adv. Dr. José

Maria F. Rôlo).

Ré: C. N. Torres suc. de C.N.F.

Pimentel — empresa comercial (Adv.

Dr. José Maria do Nascimento).

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 1.387 — EXECUTIVO FISCAL

Autora: União Federal (Adv. Dr.

Paulo Meira)

Réu: Osvaldo Gomes Carneiro

(Adv. Dr. Atayde Lopes)

Despacho: Risque-se a cota supra-

indevidamente lançada.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 2.957 — EXECUTIVO FISCAL

Autora: União Federal (Adv. Dr.

Moacyr Dias)

Ré: Sociedade de Representações

Vidigal Ltda.

Despacho: Vista à Exequente.

Belém, Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 3.362 — AÇÃO DE CONSIGNA-

ÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Cia. Brasileira de Alimen-

tos — COBAL (Adv. Dr. Iauro de Fi-

gueiredo)

Ré: Manoel Pinto da Silva S.A., In-

dústria e Agricultura (Adv. Dr. Ma-

noel Pinto da Silva Jr.)

Despacho: I — A vista do contido

na segunda certidão de fls. 52-V, de-

sentranhem-se dos autos as peças de

fls. 42/45. II — Informe a Secretaria

quais os valores que se acham deposita-

dos mencionando as respectivas compe-

tências.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 4.947 — AÇÃO ORDINÁRIA DE
RESSARCIMENTO

Antora: Companhia Internacional de
Seguros (Adv. Dr. Cécil Meira)

Ré: Empresa de Navegação da Ama-
zônia S.A. — ENASA (Adv. Dr. Dou-
glas Domingues).

Despacho: Façam-se os devidos re-
colhimentos.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 4.52b — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.
Dr. Paulo Meira)

Réus Albino Vidinho Ferreira Lo-
pes Filho e outros (Adv. Dr. Roberto
M. Cavaleiro de Macedo e outros)

Despacho: I — Porque o réu Ma-
noel Messias da Rocha Andrade mudou
de residência sem qualquer ciência a
este Juízo, estando atualmente em lu-
gar incerto e não sabido (fls. 791—V),
declaro-o revel, ex vi do disposto no
art. 369 do Código de Processo Penal
II — O denunciado João Conde consti-
tuiu apud acta como seu patrono
o doutor José Geraldo Távora de Albu-
querque (fls. 338). Mas ainda que hou-
vesse feito com relação ao doutor Al-
berto da Silva Campos, o pedido de fls.
778, data venia, não poderia ser atendi-
do como ali está formulado, eis que con-
pete ao próprio advogado comunicar di-
retamente a seu constituinte a renúncia
do mandato (art. 45 do CPC c/c art. 3º
do CPP), mesmo porque nos autos da
ação não se há de adotar medidas re-
lativas a relações estritamente particu-
res entre mandante e mandatário.

— Diga o representante do Ministério
Público sobre a circunstância de a tes-
temunha Walter Dias estar residindo
em Brasília (fls. 777), bem como de não
haverem sido encontradas as de nomes
Jeoash Nunes da Silva Monteiro (fls.
779) e Manoel Silva (fls. 796—V).

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.743 — AÇÃO CRIMINAL
(CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.
Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Jorge Guilherme dos Santos
(Adv. Dr. Miguel Brasil)

Despacho: I — Designo a audiência
do dia 12 de julho vindouro, às 9 horas,
para tomar depoimento da testemunha
Flávio dos Santos Monteiro, que deve-
rá ser requisitada ao Comando do Ba-
talhão de Guardas do Polícia Militar do
Estado. II — Reiterem-se os termos
dos expedientes de fls. 86 e 89, e officie-
se à D.R.F. e à Seção Judiciária do
Estado do Amazonas. III — Intime-se.
Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.858 — CARTA PRECATÓRIA
INQUIRITÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-
deral da 2ª. Vara do Estado do Paraná
Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-
deral da Seção Judiciária do Estado do
Pará.

Despacho: Remetam-se estes autos
ao MM Juízo Deprecante com as nus-
sas homenagens.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 4.067 — AÇÃO COMINATÓRIA

Autora: Superintendência do De-
senvolvimento da Amazônia — SUDAM
(Adv. Dr. Lúcio V. do Amaral)

Ré: Prefeitura Municipal de Marabá
(revel) (Adv. Dr. Cândido Costa
Neto).

Despacho: Vista à deuta Procura-
doria da República.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.366 — HOMOLOGAÇÃO DE
OPÇÃO

Reqte: Severino Ferreira Barros
(Adv. Dr. Mário Cherrmont)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da
Amazônia — SUDAM.

Despacho: A vista do contido na cer-
tidão retro, julgo deserto o recurso in-
terposto. Intime-se.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 6.443 — JUSTIFICAÇÃO

Reqte: João das Graças Lopes da
Costa (Adv. Dr. Antonio Carlos do
Oliveira)

Reqda: União Federal

Despacho: Data venia, parte legiti-
ma para pretender justificar o abandono
do lar por parte de Manoel Calado
da Costa será a mulher do mesmo e não
o filho. Demais disso, em tal caso o
feito não será da competência da Justiça
Federal. Intime-se.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 4.630 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Superintendência do De-
senvolvimento da Amazônia — SUDAM
(Adv. Dr. Antonio Britto)

Exectda: Oleos do Pará S.A. —
OLPASA

Despacho: I — Cumpra-se a Secre-
taria o crdenado no despacho de fls. ...
113. II — Informe o Exeqte se foi
realizada a Hasta Pública mencionada à
fls. 114/115—V.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 4.582 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: União Federal (Adv. Dr.

Paulo Meira)

Execctdos: Heribaldo Pantoja de
Azevedo e Guilherme C. Muribeca.

Despacho: Efetue-se o pagamento
Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.807 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora: Caixa Económica Federal
(Adv. Dr. Leonam Cruz)

Ré: Alice Prata de Souza

Despacho: Ajuste a Exequente seu
pedido aos preceitos do novo Código de
Processo Civil.

Belém, Pará, em 26.06.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.957 — MANDADO DE

SEGURANÇA

Autor: José Felix Pereira (Adv.
Dr. Antonio Villar Pantoja)

Réu: Sup. Regional do Inst. Nac.
de Previdência Social — INPS

Despacho: Ofereça o Impetrante
segunda via da peça de fls. 36, bem
como cópias dos documentos que ins-
truem a inicial.

Belém, Pará, em 26.06.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.264 — AÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Ribamar Miranda Leão
(Adv. Dr. João Carvalho)

Recda: Universidade Federal do
Pará (Adv. Dr. Armando Gonçalves)

Despacho: A vista do contido na
certidão supra, julgo deserto o recurso
interposto. Intime-se.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 5.868 — RECLMAÇÃO
TRABALHISTA

Reqte: José Jorge Barros Lopes
(Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento
da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr.
Nelson Souza).

Despacho: Diga o Reclamante, no
prazo de três dias. Intime-se.

Belém-Pará, em 20/06/1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 6.013 — RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA

Recte: Eudemar Chagas dos Santos
(Adv. Dr. Enivaldo Ferreira)

Recdo: Conselho Regional de En-
genharia, Arquitetura e Agronomia —
CREA

Despacho: Diga o Reclamante, no
prazo de três dias.

Belém-Pará, em 20.06.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:
DISTRIBUIDORA FEDERAL:

Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira

Instância em audiência realizada às . . .
11:00 horas do dia 19.06.74

III — PROCESSOS EM

EXECUÇÃO:

N. 6.593 — Exequente INPS
Executada L. Oliveira & Cia. de
Lourival F. Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6.594 — Exequente INPS
Executada Madeiras Nobres da Ama-
zônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.595 — Exequente INPS
Executada Recuperadora de Veicu-
los Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6.596 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado Leopoldo Ferreira Castro
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.597 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado: Mancel dos Santos Pi-
polos
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6.598 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado Domingos Trindade Fi-
gueiredo
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.599 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado Pedro Alves da Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6.600 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executada Paraense Transportes
Aéreos S. A.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.601 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado Expedito Bezerra de Me-
nezes
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6.602 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado Alfredo Gregório Car-
doso
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.603 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executado Joaquim Ursulino da
Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6.604 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executada — Drogamar Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.605 — Exequente A Fazenda
Nacional
Executada — Calcebem Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.606 — Exequente A Fazenda
Nacional.
Executada — Agro Pecuária Cerro
Verde Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.607 — Exequente A Fazenda
Nacional.
Executado — V. L. Vate.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.608 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executada — Sian — Util Ind. Me-
cânicas e Metalúrgicas.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.609 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Pedro Bahia da Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.610 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Pedro Bahia da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.611 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Frigorífico Sta. Rita.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.612 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Victoriano Silva S.
Murrieta
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.613 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executada — Morbel Ltda. — Rep.
Mág. e Equipamentos
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.614 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — J. N. Godinho
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.615 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Jorge Teixeira Godi-
nho
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.616 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executada — Teixeira & Faria
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.617 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Eduardo Pamplona
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.618 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Rocha Quemel Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.619 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Cond. do Edif. Santa
Clara
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.620 — Exequente — A Fazenda
Nacional.
Executado — Marcial Hurtado Haro
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.621 — Exequente — INCRA
Executado — Antonio José da Costa
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.622 — Exequente — INCRA
Executado — Eleutério B. Gouveia
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.623 — Exequente — INCRA
Executado — Pedro P. Gonçalves
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.624 — Exequente — INCRA
Executado — Manoel Rodrigues

Foro

Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.625 — Exequente — INCRA
Executada — Palmira Corrêa da
Ponte
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.626 — Exequente — INCRA
Executado — José Vicente Soares
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.627 — Exequente — INCRA
Executado — Claudonir Soares da
Rocha
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.628 — Exequente — INCRA
Executado: João Rodrigues Nunes
Ao: MM. Juiz Federal
V — AÇÕES DIVERSAS
N. 6.631 — Requerente — Roberto
Cavaleiro de Macedo
Requerida — União Federal
Ao: MM. Juiz Federal
VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS
N. 6.632 — Requerente — A Nacio-
nal S/A. — Com. e Representações
Requerido — Victor C. Portela S/A.
— Rep. e Comércio.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6.629 — Ordenante — O Exmo.
Sr. Dr. Ministro do Supremo Tribunal
Federal da República Federativa do
Brasil.
Ao: MM. Juiz Federal
VII — AÇÕES CRIMINAIS
N. 6.630 — Autora — A Justiça Pú-
blica
Réu — Raimundo Rodrigues Car-
neiro
Ao: MM. Juiz Federal
(Ext. — Reg. n. 3157)

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 105/74
Expediente do dia 21.06.74
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso
GABINETE DO EXMO SR. DR.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FORO
Despachos em Offícios e Petições.
Petições de: Carlos Raimundo Albu-
querque Nascimento, Anibal Peixoto,
Construtora Ivan Danin S. A.
Assunto: Solicitam Certidão Nega-
tiva
Despacho: Certifique-se o que constar,
pagas as custas pelos Suplicantes.
A Secretaria.
Belém, Pa., em 21.06.74. a) A. San-
tiago — Juiz Federal e Diretor do
Foro
GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL
Despachos em Offícios e Petições.

Of. n. 248/74—SP|SR|PA do Superintendente Regional do DPF|PA

Assunto: Apresenta o Agente de Polícia Federal João Batista do Evangelho
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 271 do Sr. Diretor do Presídio São José

Assunto: Apresenta a interna Aylce Miranda

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 301/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 27/74, instaurado em 20.05.74.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 302/74 do Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 26/74 no qual figura como indiciado Raimundo Nonato de Matos Dantas.

Despacho: Ao Dr. Procurador da República neste Estado para os fins devidos.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 342/74 do Presidente da 5a. JCC de Belém

Assunto: Solicita abandamento da quantia de Cr\$ 22.600,00, ref. ao valor do principal devido pela executada Pedrosa & Cia. Ltda. nos autos do proc. de execução n. 50. JCC—809/73.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. DR. 1/0400/55/74 do Banco Nacional da Habitação

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. relação nominal, com os respectivos endereços, dos Srs. Procuradores da República que funcionam junto a esta Seção Judiciária.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Belém, Pa., em 21.06.74.

Of. n. TRT—GP—800/74 da Justiça do Trabalho

Assunto: Comunica haver assumido, nesta data, a Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Durvino Vieira Gonçalves (pp. José Sales)

Assunto: Vem requerer juntada aos autos de Proc. n. 6.475/74 das fotocópias autenticadas do Diário de Navegação do empurrador "Flexa" de propriedade da

firma Joaquim, Fonseca, Navegação Ind. e Comércio S. A. — JONASA.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despacho em Processos N. 66 — Gratificação Adicional por

Tempo de Serviço (Quinquênio)

Reqte: Raimundo Rosário Alves — Aux. de Portaria PJ—11

Despacho: 1. A vista da informação de f. 4, defiro o requerimento de f. 2, assegurando o pagamento da vantagem a partir de 1o. de julho vindouro. 2. Comunique-se ao Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 67 — Pedido de Concessão de Pagamento de Quinquênio

Reqte: Orsay Fidanza Dutra

Despacho: Considerando os termos da informação prestada à f. 4, pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de f. 2, paga a vantagem a partir do dia primeiro (1o.) de janeiro do ano em curso. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal para os fins devidos.

Belém, Pa., em 19.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

e Diretor do Foro

N. 87 — Inquérito Policial instaurado contra Maria Selma de Miranda Chaves e outros.

Aut. Comunicante: Bel. Paulo G. da Fontoura Rodrigues

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 441 verso. Encaminhe-se ao Dr. Carlos Airson Peixoto.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 3993 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execto: Miguel dos Santos Rodrigues

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4857 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Prev. Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execta: DECOL — Decorações, Engenharia e Comércio Limitada

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4883 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Execta: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S. A.

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5035 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execta: Aliete Alves Monteiro

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5154 — Executivo Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra)

Execto: José Maria Santos Touge

Despacho: nada a decidir.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5161 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. Frota Rôlo).

Exectos: Raimundo Nonato Ribeiro, Ivo de J. Almeida e Domingos Dias Ripardo).

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5229 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Execta: Construtora Rocha Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador da República neste Estado.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5321 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execto: Durval Machado Carvalho

Despacho: Ao oficial de Justiça para proceder à penhora nos bens referidos à f. 7 verso, na eventualidade de pertencerem ao executado.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5344 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execta: Pires Franco Comércio S/A

Despacho: Faça-se a citação na pessoa indicada à f. 8 verso. Expeça-se, pois, novo mandado.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5346 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execta: Pires Franco Comércio S/A

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5381 — Executivo Fiscal

Execta: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execta: Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros

Despacho: Nada a decidir.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5391 — Executivo Fiscal

Execta: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execto: Ademir Rodrigues da Silva

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5430 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência

cia Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda: Brasil Extrativa S. A.
Despacho: Digam o exequente e o Doutor Procurador da República neste Estado.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5688 — Carta Precatória
Depcte: Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Amazonas
Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal desta Seção Judiciária

Despacho: 1. Recolham-se as custas.
2. Devolvam-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5889 — Carta Precatória
Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Mato Grosso
Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal desta Seção Judiciária

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6286 — Ação Executiva
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Réus: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6360 — Arresto
Autora: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Hugo Rocha)

Ré: Companhia Siderúrgica da Amazônia — SIDERAMA

Despacho: Diante da certidão supra diga a A. se deseja prosseguir no feito.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6594 — Execução
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Exectda: Madeiras Nobres da Amazônia Limitada

Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de dez (10) dias, completar a inicial de f., juntando os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6631 — Procedimento Sumarissimo

Reqte: Roberto Cavalleiro de Macedo (Adv. Dr. José Almeida de Moraes)
Reqda: União Federal

Despacho: 1. Cite-se. 2. Defiro as provas requeridas à fl. 7. 3. Designo o dia 12 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6633 — "Habeas-Corpus" Libe-

ratório impetrado pelo Bel. Domingos Emmi em favor do nacional Nelson Teixeira Monteiro

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6630 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Rodrigues Carneiro
Despacho: 1. Recebo a denúncia de f. 2. Cite-se. 3. Designo o dia 18 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para qualificação e interrogatório do acusado, ciente o órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6542 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Aylce Miranda
Despacho: A Secretaria para fazer juntada de dois (2) ofícios por mim já despachados.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 5690 — Ação Criminal (Contrabando ou Descaminho)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Domingos Furtado Dantas, Emanuel Ismael da Fonseca Gomes e Elias Benoliel.

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Sentenças Proferidas
N. 6592 — "Habeas-corpus" impetrado pelo bel. Wilson Velasco em favor do nacional Antonio Soares Medeiros.
Sentença: Vistos, etc... Nego a presente ordem de "habeas-corpus" impetrado pelo nacional Antonio Soares Medeiros. Custas na forma da lei. P.R.I.
Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6591 — "Habeas-corpus" impetrado pelo bel. Wilson Velasco em favor do nacional Raimundo Saldanha de Lima.

Sentença: Vistos, etc... Nego a presente ordem de "habeas-corpus" impetrado pelo nacional Raimundo Saldanha de Lima. Custas na forma da Lei. P.R.I.
Belém, Pa., em 21.06.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Ofícios e Petições
Of. GP/95/74 da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA

Assunto: Informa que no período de 10.03 a 02.04.74, nas listas de passageiros daquela empresa, não consta o nome do Sr. Gumerindo Otávio Façanha.

Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

Of. n. 235 — do Auditor da Justiça Militar

Assunto: Informa que perante aquele foro não transitou qualquer sentença condenatória contra José Rafael Valente e José Leite de Melo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.
Of. n. 0381/74—JF do Juiz Federal da Seção Judiciária de Goiás

Assunto: Comunica que a Carta Precatória relativa a Ação Criminal que a Justiça Pública move contra José do Espírito Santo Ericeira foi encaminhada ao Juízo de Direito de Gurupi, para tomada de depoimento da testemunha Louvaques de S. Freitas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex n. 348 do Ministro Edras Gueiros — Vice-Presidente em exercício da Presidência do C.J.F.

Assunto: Comunica que designou o Juiz Federal Substituto desta Seção Judiciária para assumir o pleno exercício da Seção Judiciária do Estado do Amazonas no período de 05.08 a 31.10.74.

Despacho: Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, digo já tomei ciência pelo telex n. 349—CJF, de 19.06.74

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.
Telex n. 349 do Ministro Edras Gueiros — Vice-Presidente em exercício da Presidência do C.J.F.

Assunto: Comunica que assinou ato designando V. Exa. a assumir o exercício pleno da Seção Judiciária do Amazonas no período de 05.08 a 31.10.74.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Belém, Pa., em 20.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.
Despacho em Processos
N. 5718 — Ação Trabalhista
Recte: Harvard Martin Hage (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: SUDAM

Despacho: Diga o Reclamante.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.
N. 5720 — Reclamação Trabalhista
Recte: Francisco Raimundo Silva Santos (Advga. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima
N. 5744 — Reclamação Trabalhista
Reqte: João Ribeiro Pinto (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.
N. 5687 — Reclamação Trabalhista
Recte: Damázio Alves Coelho (Adv. Dr. Adil Vieira)

Recda: Inst. de Experimentação Agropecuária do Norte

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 6489 — Execução

Autor: Inst. Nacional de Colonização e Ref. Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirilo).

Réu: Robin Molle Macglohn

Despacho: Data vênua, por ser o Executado domiciliado no município de Primavera, deveria o Exequente ter ajuizado o presente feito diretamente perante o MM. Juízo de Direito daquela Comarca, consoante as normas do art. 30. do Dec. Lei n. 960, de 17/12/38; art. 15, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30/5/66; art. 127, inciso I, da Lei n. 5.172, de 25/10/66; art. 94, caput, do Código de Processo Civil; e, art. 126 da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69. A propósito, assim decidiu a 3a. Turma do STF: "Conflito de Jurisdição. Competência dos Juizes de comarca do interior para processar e julgar executivos fiscais das autarquias. Aplicação do art. 15 da Lei n. 5.010" (Ac. de 14/11/68), no CJ n. 4.921—AL, Rel. Min. Gonçalves de Oliveira, decisão unânime, in DJU de 27/12/68, pág. 5527). Diante disso, e ex xi do que estatui o § 2o.) do art. 113 da lei civil adjetiva, determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Primavera.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 6.519 — EXECUÇÃO

Autor: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Contrutora Rabelo S.A.

Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta, sim, pessoa de direito público (art. 14, inciso I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (ratione personae) são processados e julgados no foro federal (art. 125, inciso I, da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, "idem" (art. 1212 do Código de Processo Civil), estes quando propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (art. 12, inciso I, do CPC). Ante o exposto admito ajuizado o feito pela União Federal. II — Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o fato que deu origem à inscrição da dívida (causa petendi), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no art. 287

aplicável à espécie "ex vi" do contido no art. 598, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto (art. 615, inciso II). Assim, mando que se corrija, no prazo de 10 dias (art. 616). III — Intime-se.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 6.521 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Marcos Coelho de Souza Araújo

Despacho: Idêntico ao acima

N. 6.523 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Churrascaria Irakatu — Dr. O Garcia

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6.527 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6.529 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Churrascaria Irakatu

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6.531 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Churrascaria Irakatu

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6.533 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Churrascaria e Peixaria Icoaraci (Manoel Dias de Azevedo)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6.535 — EXECUÇÃO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Churrascaria e Peixaria Icoaraci (Manoel Dias de Azevedo)

Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta, sim, pessoa de direito público (art. 14, inciso I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (ratione personae) são processados e julgados no foro federal (art. 125 inciso I, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, idem; art. 1212, do Código de Processo Civil), estes quando propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da

República (art. 12, inciso I, do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito pela União Federal. II — Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o fato que deu origem à inscrição da dívida (causa petendi), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no art. 282, aplicável à espécie "ex vi" do contido no art. 598, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca ou usufruto (art. 615, inciso II). Assim, mando que se corrija, no prazo de 10 dias (art. 616). III — Intime-se.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 6537 — Execução

Autora — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré — Rocha Quemel Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 6539 — Execução

Autora — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré — Panificadora Ângela Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 5691 — Ação Executiva

Autor — Banco de Crédito Cooperativo S/A. (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré — Cooperativa Mista Agro Pecuária do Baixo Amazonas — COMA. PEBA.

Despacho — Feitos os recolhimentos, à conclusão.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto.

N. 6010 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Raimundo Fonseca de Araújo (Adv. Dr. Alberto S. Cabral Filho), Orlando Brito Pinto (revel) e Domingos Araújo (revel).

Despacho — I — Não tendo os réus Orlando Brito Pinto e Domingos Pereira de Araújo comparecido para serem qualificados, e interrogados (fls. 169), apesar de regularmente citados — (fls. 153 e 161), declaro os reveis, "ex vi" ao preceituado no art. 366 do Código de Processo Penal. II — Em atendimento à norma dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva nomeio para funcionar como defensor dativo dos aludidos réus o dr. Pedro Daltro Cunha (Inscr. OAB n. P.22, Cart. n. 665) com escritório no Edifício Comendador Pinho, 9o andar, Fone 23.1823, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser ime-

diatamente cientificado, inclusive para o fim a que alude o parágrafo único do art. 396 do CPP. III — Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 143. IV — Oficie-se à Agência da Receita Federal em Santarém a respeito do assunto de que trata a peça de fls. 144. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 6069 — Ação Ordinária

Autora — Aliança da Bahia Cia. de Seguros (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)
Ré — Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA.

Despacho — I — Informe o Sr. Oficial de Justiça se a pessoa citada tinha capacidade para representar a ENASA. II — Certifique a Secretaria se foi oferecida contestação.

Belém, Pa., em 21.06.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

N. 6525 — Justificação Judicial
Justificante — Mônica Barata de Almeida (Adv. Dr. Moacir M. Filho)
Justificado — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE.

Despacho — Consoante disposto no art. 1º do Dec. Lei n. 2.865, de 12.12.40, o foro do IPASE é na Capital Federal, por outro lado, no art. 1º do Decreto n. 68.822, de 25.5.71, está dito que "salvo disposição expressa em contrário de lei ou decreto, o Distrito Federal é a sede das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista da União" Ora, se foro é o local onde a pessoa deve ser demandada, e, ademais, se é competente o do lugar onde está a sede, para a ação em que for réu a pessoa jurídica (v. art. 100, inc. IV, alínea "a" do Código de Processo Civil), tem-se que esta Seção Judiciária é incompetente "ratione loci" para conhe-

cer do presente feito, Intime-se.
Belém, Pará, em 21.06.1974.
a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 4506 — Interpeção
Interpelante — Maria Lilia da Costa (Adv. Dr. Salatiel Lobo)
Interpelado — Procurador Regional da República

Sentença — Vistos, etc. Cumpridas foram todas as formalidades legais. Decorreram 48 horas, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado, P. R. I.

Belém, Pará em 21.06.1974.

a) ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3159)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Sodiscos Ltda., a comparecer no dia 1º de agosto de 1974, às 13.30 horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 2o. bloco, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCJ_516/74, em que Maria Oneide de Almeida Duarte reclama: F.G.T.S. III, quido

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 2 de julho de 1974.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2182)

3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 3a. JCJ_1.244/73

Requerente: Fazenda Federal

Executado: Laudelino Nunes Corrêa

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o Sr. Laudelino Nunes Corrêa, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 74,40 (setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas devidas nos termos da sentença prolatada por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo 3a. JCJ_1.244/73.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpria, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Elizabeth P. Cruz, T.S.J., A. datilografai. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, substitui.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de agosto de 1974, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Tv.

D. Pedro I, n. 750, serão levados a público praça de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Saturnino da Conceição, contra Guilherme do Vale, processo 3a JCJ — 1162/73 e que são os seguintes:

2 (dois) geradores de 12 volts para caminhão, marca "Ford", avaliados em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada um;

2 (duas) carcacas de caixa de embreagem, avaliadas em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma;

2 (dois) tubos de caminhão, avaliados em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada um;

1 (um) setor de direção para caminhão, avaliado em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros);

1 (um) eixo de manivelas para caminhão, avaliado em Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de junho de 1974. Eu, Elizabeth Cruz, T.S.J. — A, datilografai. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2159)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Oscar Borges de Macedo, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 71,68 (setenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ.1.225/73, em que é reclamada "Flora Amazônica Comércio e Indústria Ltda".

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Serv. Jud. B. dat'lo. grafel. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe da Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2170)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma Consta Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.215,33 (hum mil duzentos e quinze cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente ao principal e custas do Processo n. 4a. JCJ.317/74, em que é reclamada executada a referida firma, e reclamante exequente, Constantino Conceição da Costa

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Serv. Jud. B. dat'lo. grafel. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe da Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2170)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Empresa Soares, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 18.783,39 (dezoito mil setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), processo n. 5a. JCJ.630/73, em que é executada, sendo exequente José, digo Jerônimo Ferreira Santana, nos termos da decisão prolatada em audiência de 14 de novembro de 1973, do seguinte teor: "Resolve a Junta por unanimidade, de julgar a reclamatória procedente em parte para excluindo as parcelas de horas extras e repouso remunerado, im procedentes por falta de amparo legal, condenar a reclamada Empresa Soares S/A, a pagar ao reclamante Jerônimo Ferreira Santana, as parcelas de aviso prévio (Cr\$ 700,00); salários retidos em dobro (Cr\$ 10.240,00); comissões de 10% (Cr\$ 2.133,00); comissões de 5% (Cr\$ 1.520,00); férias simples (Cr\$ 349,50); gratificação natalina de 72 (Cr\$ 700,00); gratificação natalina de 1973 (Cr\$ 349,80), totalizando a condenação em Cr\$ 15.992,30. Juros de mora e correção monetária na forma do Decreto-Lei n. 75. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 406,24 calculadas sobre o total da condenação e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 98,40 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.500,00 para as parcelas julgadas improcedentes". Resumo: Condenação líquida Cr\$ 15.992,30, correção monetária Cr\$ 1.714,40, juros Cr\$ 623,69. Total da condenação Cr\$ 18.330,39. Custas sobre o total da condenação Cr\$ 453,00. Total a depositar Cr\$ 18.783,39.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que se cumpra, na forma da Lei. Belém, 24 de junho de 1974. Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judic., Classe B, datilografel e eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 5a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notifica-

do Sinos de Belém, Imp. e Ind. Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ.251/74, em que é reclamante Antônio Lopes do Nascimento, para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência julgar procedente a reclamatória e condenar a reclamada, Sinos de Belém — Importação e Indústria Ltda., a liberar em favor do reclamante, as guias para movimentação da conta vinculada do FGTS, no código 01, pelo que deve a Secretaria expedir alvará judicial, para levantamento do montante depositado a esse título no Banco do Brasil S/A. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 33,90, sobre o valor da alçada, digo, sobre o valor da condenação, que para esse fim se arbitra em Cr\$ 350,00". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 1974. Eu, Cecília Maria Chagas Monteiro, Auxiliar de Serviços Judiciários, classe B, datilografel. E eu, a) Ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2180)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Roberto Martins Lisboa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 403/74, contra Maria Helena Souza da Silva, para comparecer à 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 272,26 (duzentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos), referente às custas processuais, no prazo de cinco (5) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. JCJ.

Belém 28 de junho de 1974.

FRANCISCO GOMES MACHADO pelo Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 2171)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Margarida Coutinho Gomes Pereira, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do pro-

cesso n. 6a. JCJ — 393/74, contra Fábrica de Palmito Arco-Iris, a fim de compa. recer perante a 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar, às 15,30 horas do dia 31 de julho de 1974, à audiência relativa à reclamação supra referida.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. JCJ de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1974. Eu, Glória Tonge, Auxiliar do Serviço Judiciário e datilografeira. E eu, (ass. ilegível) p/ Francisco Gomes Machado, chefe de Secretaria, o subscrevi.

(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 06 — DE 26 DE JUNHO DE 1974

O Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço.

Considerando que o sr. João Batista

Oliveira de Araújo, Oficial de Justiça-Avaliador desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, entrará em gozo de férias no vindouro mês de julho;

R E S O L V E :

Designar o sr. Antonio Braz Tavares, Auxiliar de Portaria, nível 8.B, lotado e em exercício nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para funcionar como Oficial de Justiça-Avaliador "ad_hoc", no período de 01 a 30 de julho, quando estará em gozo de férias regulamentares o titular, sr. João Batista Oliveira de Araújo, em substituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência de 6a. JCJ de Belém.

Homologada conforme despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, nos autos do processo TRT P 520/74, em data de 01 de julho de 1974.

(G. — Reg. n. 2178)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES
PORTARIA N. 01 — DE 10 DE MAIO DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, no uso de suas atribuições, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Designar o Guarda Judiciário, 8.A, Manoel de Jesus Gomes Cirino, para substituir, a partir do dia 10 de maio de 1974, até ulterior deliberação, a Oficial de Justiça desta Junta Sra. Rainunda da Silva Barros, licenciada para tratamento de saúde.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

Homologada conforme despacho exarado a 01 de julho de 1974, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, nos autos do Processo TRT P 514/74.

(G. — Reg. n. 2178)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

APOSTILA feita no ATO n. 207, de 07 de maio de 1973, publicado no "Diário da Justiça" do Estado do Pará a 10 de maio de 1973.

O nome da funcionária a quem se refere este ATO é GLAIR MARIA ALVES DOS SANTOS e não como constou do mencionado expediente, conforme Processo n. TRT P.396/74.

Belém, 2 de julho de 1974.

MARIA DE BELÉM MENEZES — Téc. de Serv. Jud. "A", em subst. à Diretora do Serv. do Pessoal.

(G. — Reg. n. 2183)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 997

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão de hoje, ao apreciar o proc. 1169_74, de 27.06.74.

R E S O L V E :

Nomear Preparador Eleitoral, junto à 30a. Zona (Belém) o eleitor:

Jaime Martins Meireles dos Santos, para o setor do Baixo Acará.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.
(G. — Reg. n. 2173)

EDITAL N. 223/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Teixeira Soares, inscrito sob o n. 5.575, lotado na 17a. Seção;

Edeslo Pereira de Oliveira, inscrito sob o n. 7.569, lotado na 8a. Seção;

Doracy Nazaré Fernandes Nunes, inscrita sob o n. 54.925, lotada na 120a.

Secção;

Magnolia Miranda de Castro, inscrita sob o n. 15.033, lotada na 43a. Seção;

Ierê Rabelo Flexa, inscrita sob o n. 24.294, lotada na 66a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu Fanny Carmen Matos, escritora, o datilografeira e subscrevi.

(a.) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. — n. 2127)